SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12(doze)meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 02/08/2019 até às 08:00 do dia 14/08/2019. Abertura das propostas: a partir das 08:01 do dia 14/08/2019. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 14/08/2019. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

***EVANDRO ZIBETTI***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Giana Marcela Lorenzon
**Código Identificador:**328AF596

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:02.016.2019
LICITAÇÃO / MODALIDADE : Dispensa de Licitação 2019/10
CONTRATO N.°: 02.2019
ASSINADO EM:30/07/2019
CONTRATADA: Ricardo Coelho Sociedade Individual de Advocacia.
OBJETO: Contratação de Consultoria e assessoria jurídica, especializada no âmbito administrativo e judicial em demandas tais como licitações e contratos, prestação de serviços especializados em processos na defesa em ações judiciais em que a contratante figurar como parte, em qualquer grau de jurisdição; Intervenção técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgão e/ou entidades integrantes de outros Municípios.
VALOR: R$ 30.000.00 (trinta mil reais).

**Publicado por:**
Roselaine Retamoso Moreira
**Código Identificador:**D2C1C385

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de 1 (um) veículo automotivo novo, sem uso, 0 km, ano e modelo 2019/2020, emplacado/lacrados (placa oficial branca), com a devida documentação legal e acompanhado de todos acessórios obrigatórios por lei; sendo o início das disputas de preço o dia **14 de agosto de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 1º de agosto de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**82D38366

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; sendo o início das disputas de preço o dia **20 de agosto de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 1º de agosto de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**22A1EC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.672/2019**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 24.359/2019, a servidora Susani Luzia Silva Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011104984, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 20 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2021, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**6EDF136B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.673/2019**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Catia Cereça Trindade Melo, Professora CAT, matrícula nº 2011105214 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**4411D9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.674/2019**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora Marlene Rodrigues dos Santos, Servente de Merendeira, matrícula nº 1999100898 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**0F6CCC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.676/2019**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Retificar** a portaria nº 1.221/2019 que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Everson Silva da Silva, Educador Social, onde se lê: no período de 24 de junho de 2019 a 22 de junho de 2021 leia-se: no período de 10 de junho de 2019 a 08 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**56BBF352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1703/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JESUN ROLETTO - **PROFESSOR II E. F**

Matrícula: 2016108074 Período: 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**57E69238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1704/2019**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FRANCIELI SILVEIRA DE LIMA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2016108072 Período: 02/05/2016 A 01/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
**Código Identificador:**44954594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1487/2019-A**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Celso Eder Dornelles Soares, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108687, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**5B51DC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1483-A/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 165/2019,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora Elisabete Gonçalves Mendonça, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Técnicas Comerciais, matrícula funcional n.º 1994001577, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**FADBBF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1497/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Luisa Vitoria Moreira dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018108931, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**9CAD4ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498-A/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora Greice Kelly Rodrigues Carlos, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108468, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**28A8DC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1542/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Julio Cesar dos Santos, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2017108354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**EB8758C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2019-A**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Jorge Luiz da Silva, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018108929, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**F6A9E68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1560/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Angela Maria do Amaral, do cargo em comissão de Secretária Municipal - CC, matrícula funcional n.º 2017108297, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 10 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**DEBBA097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1569/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora Kelly Pinto de Carvalho, do cargo em comissão de Coordenador, CC II, matrícula funcional n.º 2019109373, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**095B6AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
**Objeto:** Capacitação para 4 servidores nos cursos: Dispensa e Inexigibilidade de licitação; Planejamento anual e individual dos contratações públicas; Aspectos orçamentários e contábeis nas licitações e contratos.

**Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**

Valor total: **R$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete reais)**

Alvorada, 01 de agosto de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonor Cristina dos Santos
**Código Identificador:**E66E7248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1543/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23112/2019,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Alex Rodrigo Santos Rocha, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 2013107186, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**33C8ADE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1616/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24376/2019,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Josoé Mattos da Silveira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2017108704, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**50809E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1623/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24968/2019,
**Resolve**:
**Exonerar** o servidor Tanizi Marcelo Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2011105060, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**BC16F5F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1582/2019**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 151/2019,
**Resolve**:
**Exonerar** a servidora Iara Rodrigues Silveira, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Matemática, matrícula funcional n.º 1999100821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se:

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
**Código Identificador:**AD12F1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019**

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de estrutura metálica em aço galvanizado, com cobertura de policarbonato, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultado adjudicado e homologado:

| **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA – CNPJ 05.061.642/0001-14** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Exercução / Instalação de Estrutura Metálica em aço galvanizado com cobertura em chapa de policarbonato de 6mm, nas UBS's Campos Verdes, Cedro, Formosa, Intersul, Nova Americana, Piratini e Umbú. | Un | 01 | R$ 45.790,00 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 31 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de agosto de 2019.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**6BE091C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

***Edital Nº 043/2019 – Pregão Presencial Nº 023/2019***
***Processo Administrativo Nº 275/2019***

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, SR. FLÁVIO LUIZ FOSS, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica o Anexo VIII – Rotas de Viagem – Utilizar para proposta orçamentária

**O itinerário nº03 será alterado quanto ao pedido mínimo de assentos necessários, devendo ser o total exato de 28 lugares, tendo em vista que a localização onde o micro ônibus deverá acessar é de difícil acesso para manobra.**

Retifica ainda a data de abertura dos envelopes, passando a ser **12/08/2019 ás 14h00 na Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, nº 355, Centro, Araricá/RS.**

Araricá, 31 de Julho de 2019.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane da Rosa Vicente
**Código Identificador:**EF6AC40F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2019**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPI's, PNEUS, PEÇAS PARA VEÍCULOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, TACHÕES E TATAMES DE E.V.A.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 13/08/2019. Abertura das propostas: 13/08/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 13/08/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 30 de julho de 2019.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Adriana Antunes
**Código Identificador:**F69606B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

**VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do processo seletivo Nº08/2019 abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **CONTRATADA** no cargo de Engenheira civil, classificada em 1º lugar no processo seletivo Nº08/2019, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – ENGENHEIRA CIVIL

**JAMILE DA ROSA STORCH**

**OBSERVAÇÕES**: A presente convocação tem validade por 2(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 2(dois) dias, mediante solicitação por escrito do convocado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE JULHO DE 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2019.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**64EC613E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3904 DE 31 DE JULHO DE 2019**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3904 DE 31 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.900,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00 – 119 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.:03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 153 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00- 3619 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manut. do Órgão Desenv. Ec. e Turismo
3.3.90.39.00 -323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 400,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
3.2.90.21.00- 90 – Juros Sobre a Dívida Contratada.....R$ 400,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

UNIDADE ORÇ.:03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00- 8878 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – 8877- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE JULHO DE 2019

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2019

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**3C4D3201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**INEXIGIBILIDADE 16/2019**

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a INEXIGIBILIDADE 16/2019. Processo Administrativo 1277/2019 com base no Art. 25, da Lei 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇAO COMERCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DO ARTESANATO DO MUNICIPIO, ESPAÇO Nº 16 NO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO WANDERLEI BURMANN DURANTE A EXPOIJUI/FENADI DE 11 A 22 DE OUTUBRO EM IJUI

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IJUÍ

CNPJ n° 90.740.986/0001-29

VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Augusto Pestana, 31 de julho de 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**A7E549DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**SÚMULA CONTRATO Nº 58/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IJUÍ**

CNPJ Nº 90.740.986/0001-29

Objeto: Locação do espaço nº 16, no Pavilhão 04, do Parque de Exposições Wanderlei Burmann, durante a EXPOIJUÍ/FENADI, que se realizará de 11 a 20 de outubro de 2019, na cidade de Ijuí/RS, para a Exposição da Associação do Artesanato do Município de Augusto Pestana/RS.

Valor Contratual: R$1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 20/10/2019.

Vinculado a Dispensa por Inexigibilidade nº16/2019, Processo nº1277/2019.

Augusto Pestana/RS, 31 de julho de 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**AFD20717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Pernambuco, 1328, Salas 202 e 206, bairro Navegantes – CEP: 90.240 – 001, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001 - 99, inscrição estadual NIRE nº 43204610252, representada pelo seu Administrador **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1042197432, portador do CPF nº 641.074.180 - 49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas, por este e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente aditivo tem por finalidade suspender a execução da locação do - **MÓDULO PRONIN PPCP – Automação dos Lançamentos patrimoniais**, da Cláusula Segunda e respectivo pagamento pela locação no valor de R$ 321,01 (trezentos e vinte e um reais e um centavo), mensais, conforme Cláusula Terceira, uma vez que o município não está utilizando o sistema, pois está sendo realizada reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro - A retomada da locação do - **MÓDULO PRONIN PPCP – Automação dos Lançamentos patrimoniais,** será formalizada através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A suspensão passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 31 de julho de 2019.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

Dueto Tecnologia LTDA
CNPJ sob nº 04.311.157/0001 – 99
Contratada
***RAFAEL MARIO SEBBEN***
CPF nº 641.074.180 – 49
Representante Legal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**58E111B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 313, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Secretário Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006, RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. Volnir Silvano Philippsen, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo subsídios de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**54E2F52E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 314, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Exonera servidora municipal, de ofício.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.4º da Lei Municipal nº. 3.342, de 22 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora Talyta dos Santos, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**E037F186

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 315, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Designa o Gestor das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil oriundos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições dos arts. 2º, inciso IV, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 158/2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1° Designar a Servidora Municipal TEREZINHA SALETE DO ROSÁRIO, detentora do cargo de Professora, para a função de Gestor das Parcerias formalizadas com organizações da sociedade civil que tem como base legal a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 158/2017.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2019.
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 424, de 04 de agosto de 2017,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**27DFB079

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 316, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Extinguir a licença saúde da servidora Nilva Lopes dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem, padrão 07, classe B.

§ 1º A servidora esteve afastada de suas atividades laborais desde o dia 24 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**D0185C7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 317, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 19 a 28 de agosto de 2019 (10 dias), e o segundo de 30 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020 (20 dias) a servidora Cleusa Margareti Franchini Bermudes, ocupante do cargo efetivo de Médico, padrão 13, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**B9B2926E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 318, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Contrata Fisioterapeuta, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Edital nº 24, de 17 de maio de 2019 – Homologação de Concurso Público 01/2019, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Rafaela Conte Nunes, para exercer o cargo temporário de Fisioterapeuta, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme Edital supracitado, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**820390B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 319, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Torna sem efeito a Portaria n° 318/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 318, de 31 de julho de 2019, a qual contratou a Sra. Rafaela Conte Nunes, para exercer o cargo temporário de Fisioterapeuta.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**1E3F488D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 320, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Contrata Fisioterapeuta, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Edital nº 24, de 17 de maio de 2019 – Homologação de Concurso Público 01/2019, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Andiara de Miranda Zanella, para exercer o cargo temporário de Fisioterapeuta, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme Edital supracitado, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**72FF0E12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Contrata candidata classificada no Concurso Publico n° 01/2019, para o cargo de Fisioterapeuta para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a contratação da candidata classificada no Concurso Público 01/2019, para exercer o cargo temporário de Fisioterapeuta, conforme Edital nº 24, de 17 de maio de 2019, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|
| Rafaela Conte Nunes | 2° | Fisioterapeuta | 20 h |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**BBFC442A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 40, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

Contrata candidata classificada no Concurso Publico n° 01/2019, para o cargo de Fisioterapeuta para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a contratação da candidata classificada no Concurso Público 01/2019,

para exercer o cargo temporário de Fisioterapeuta, conforme Edital nº 24, de 17 de maio de 2019, devendo apresentar-se para a posse:

| Candidato | Classif. | Cargo | Carga Horária semanal |
|---|---|---|---|
| Andiara de Miranda Zanella | 3° | Fisioterapeuta | 20 h |

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 31 de julho de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**F6CBBA90

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 -**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CAT – 120K . Contratada: **BARAZETTI COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 03.002.868/0001-19 Valor Total: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 31 de julho de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**9075F857

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UMA CARREGADEIRA SEM-659C Contratada: **LG MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.498.183/0001-33 Valor Total: R$ 15.282,40(quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 31 de julho de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**C1D3C5BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2019**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 01/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. ANDRESSA PRICILA PORTELA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.200 de 12 de dezembro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **ANDRESSA PRICILA PORTELA**, brasileira, solteira, CPF nº 012.147.610/38, RG nº 6089443847, residente e domiciliada na Rua Vacaria, 694, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2019, prorrogado até 23 de janeiro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.200 de 12 de dezembro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 23 de julho de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Fernando Rauber Ortiz
CPF: 624.344.460-00

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**7ABCC35E

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2019

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.236** de 24 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, 1849, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.236 de 24 de abril de 2019,

as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.188,23 (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de julho de 2019**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.
Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 22 de julho de 2019.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ALEXANDRE BORGES PADILHA***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**387BAF03

## SECRETARIA DA FAZENDA
## RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

Considerando, o equívoco ocorrido na dotação orçamentária indicada no Parecer contábil que deu origem ao Processo Licitatório nº 20/2019, onde o mesmo tratava da dotação orçamentária nº 1213, tendo em vista que o mesmo não fere os Direitos da empresas vencedoras no processo licitatório supramencionado, observando ao disposto no Art. 55, caput da lei 8.666/93, retifica-se a Clausula Quarta constante nos contratos nº 41/2019, 42/2019, 43/2019, 44/2019, 45/2019, 46/2019, 47/2019, 48/2019, 49/2019, 50/2019, e 54/2019, firmados entre o Município de Barros Cassal e as empresas vencedoras do Processo licitatório nº 20/2019, portanto, retifica-se:
**Onde lia-se:**
CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO.
As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato, serão suportadas pela conta especifica
Manutenção das ações e serviços públicos de saúde - ASP
1213 – Outros materiais permanentes
**Leia-se:**
CLAUSULA QUARTA: DO RECURSO FINACEIRO
AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2043- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ainda, tendo em vista, falha por parte do setor de licitações que no momento de redigir a redação dos instrumentos contratuais aqui mencionados, deixou de observar que o prazo de garantia dos equipamentos objeto dessa licitação, gera obrigações futuras a empresas Contratadas, portanto, conforme descrito no item 10, subitem 10.4 do Edital de Licitações, retifica-se:
Onde lia-se:
CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO.
O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) dias, a contar da sua assinatura, ou seja, no dia 01 de Julho de 2019 até 15 de julho de 2019, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
**Leia-se:**
CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, do dia 01 de julho de 2019 até 01 de julho de 2020, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
**As demais clausulas permanecem inalteradas, ficando este termo de retificação fazendo parte integrante do Processo licitatório, para que juntos produzam um só efeito.**

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**2B699E58

## SECRETARIA DA FAZENDA
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barros Cassal
Dotações:

| | |
|---|---|
| 2043 | Aquisição de Equipamentos |

Valor: R$10.955,0 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 01/07/19 até 15/07/19

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**42EB52DF

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 27/2019
Licitação nº: 14/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 30/07/19
Data da Adjudicação: 30/07/19

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **META COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS** | TRATOR AGRÍCOLA novo fabricação nacional, equipado com tração 4x4 com no mínimo 75 CV, cabine abeta | 1,0 | 105.000,0 | 105.000,0 |
| **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA** | ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA; | 1,0 | 45.000,0 | 45.000,0 |
| **TOTAL:** | | | **150.000,00** | |

BARROS CASSAL – RS, 30 de julho de 2019.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**B02B20ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 12 de agostode 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de concreto asfáltico usinado. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Matheus Nienow
**Código Identificador:**236E441A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO ADITIVO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2018.
CONTRATADA: MAICON JOSOE CASAGRANDE - CNPJ sob nº 20.359.364/0001-70.
Objeto: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização para o combate de mosquitos em 17 locais do Município.
Termo de Aditivo nº 002 – Solicitação de alteração do CNPJ sob nº 90.403.874/0001-82 passando para o nº 90.403874/0007-78.
Valor do Aditivo Contratual: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Justificativa: O serviço vem sendo prestado de maneira correta e precisa ser mantido.

Campo Bom, 11 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E4C32170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 033/2019.
CONTRATADO: – AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 05.782.814/0001-49.
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de ecocardiograma fetal com doppler colorido.
Valor total: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Contratação de serviços que deverão ser realizados na clinica contratada, e por profissionais habilitados, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**93247FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067//2019.
CONTRATADA: PANAMÉRICA COMUNICÕES EIRELI - CNPJ sob nº 11.324.041/0001-50.
Objeto: Contratação de 250 assinaturas do Toda Hora.
Valor total do contrato: R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Justificativa: A assinatura de jornais tem se mostrado um instrumento eficaz para o auxílio da gestão pública, configurando, em uma realidade onde o manuseio correto do intenso fluxo de informações é um imperativo da eficiência, um subsídio essencial para a tomada de decisões seguras e acertadas. Tornando-se imperativo que os entes da Administração Municipal se mantenham informados sobre as notícias da cidade e região.

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**032EC559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SÚMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 249/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 087//2019.
PATROCINADO: CENTRO CULTURAL ENTRACHT - CNPJ sob nº 93.849.180/0001-61.
Objeto: Patrocínio para apoio do projeto "1º Kerb Bom do Eintracht".
Valor total do patrocínio: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência Contratual: 90 (noventa) dias.
Justificativa: O projeto foi contemplado para receber apoio do edital, por se enquadrar dentro dos segmentos de interesse de investimento do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 25 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**32F527BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006944.**

Nome ou Razão Social: HILDA ALZIRA JAEGER
Endereço Vistoriado: REINALDO REICHERT RUA, 215 - QUATRO COLONIAS. Campo Bom/RS - 93700000
CPF/CNPJ: 329.887.450-72
Em 30 de julho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 76287001 Bairro: QUATRO COLONIAS Quadra: 004 Lote: 028 Rua: REINALDO REICHERT RUA, 215 - QUATRO COLONIAS. Campo Bom/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 ( 14 de setembro de 1994 ) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 ( QUINZE ) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***DÉBORA RATTES VIANA,***
Fiscal Municipal, 12041.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**C156EE68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006930.**

Nome ou Razão Social: DIOGO LEONARDO ROSA
Endereço: TANIA SIMON RUA - METZLER. CAMPO BOM/RS - 93700000
CPF/CNPJ: 27328074
Em 30 de julho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 190780001 Bairro: METZLER Quadra: 040 Lote: 003 Rua: TANIA SIMON RUA - METZLER. CAMPO BOM/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 ( 14 de setembro de 1994 ) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 ( QUINZE ) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***DÉBORA RATTES VIANA,***
Fiscal Municipal, 12041.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**9F1C19DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10007006.**

Nome ou Razão Social: SAMUEL VINICIUS BONATO
Endereço Vistoriado: ERENEO PARMA RUA - METZLER. CAMPO BOM/RS - 93700000
CPF/CNPJ: 96319097
Em 30 de julho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 197484001 Bairro: METZLER Quadra: 075 Lote: 411 Rua: ERENEO PARMA RUA - METZLER. CAMPO BOM/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 ( 14 de setembro de 1994 ) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 ( QUINZE ) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DA VEGETAÇÃO RASTEIRA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***DÉBORA RATTES VIANA,***
Fiscal Municipal, 12041.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**06904B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006922.**

Nome ou Razão Social: DANIEL MEDEIROS Endereço Vistoriado: RUA ACACIA 31, 00000. CAMPO BOM/RS - 93700000 CPF/CNPJ: 567.846.190-72 Em 30 de julho de 2019, verificamos a existência do terreno, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 77305001 Bairro: VILA OPERARIA Quadra: 001 Lote: 005 Rua: ACACIA RUA, 31 - VILA OPERARIA. CAMPO BOM/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 ( 14 de setembro de 1994 ) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 ( QUINZE ) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS.
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***DÉBORA RATTES VIANA,***
Fiscal Municipal, 12041.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**4F4EA776

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 49.466, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JÚLIA KANAAN RECUERO, portadora do CPF nº 016.825.010-19, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de julho de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**C6DF4499

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.671, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de agosto de 2019, é fixado em R$ 3,9118, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**AAE4F092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.669, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

REGULAMENTA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.862, DE 29 DE MAIO DE 2012, E Nº 4.894, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, “caput” e inc. I, alínea a) e f) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.862, de 29/05/2012, e nº 4.894, de 25 de junho de 2019 e, art. 28, da Lei Municipal nº 4.801, de 31/08/2018;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Municipal constituir e organizar setor estruturado e apto a receber as demandas dos cidadãos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, disposto no art. 37, “caput” e, a necessidade da participação do usuário, seja através das suas reclamações, seja através do acesso aos registros e informações do governo, conforme os incisos I e II, § 3º do art. 37 , todos da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar a gestão municipal, sendo esta uma preocupação constante do governo municipal, explicitados pela Lei Municipal nº 3.862, de 29 de maio de 2012, que replicou a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), no plano municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, na esfera municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a importância dos mecanismos de controle, gestão e participação social, na administração pública municipal.

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta norma regulamenta a Lei Municipal nº 3.862, de 29 de maio de 2012 e a Lei Municipal nº 4.894, de 25 de junho de 2019 e, no âmbito municipal os capítulos III, IV, V e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§ 1º Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta municipal e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM - e as demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais.
§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º. Para os efeitos desta norma considera-se:
I – agente público: pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
II - decisão administrativa final: ato administrativo, através do qual, o órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de resolução;
III – denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes de controle e investigação;
IV – elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a ação, serviço público oferecido ou atendimento recebido;
V – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VI – manifestação: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham tido como objeto a prestação de serviços públicos e/ou a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
VII - ouvidoria: instância de participação e controle social, responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
VIII – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo município, direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;
IX – reclamação: demonstração de insatisfação relativa a o desenvolvimento de política, realização de ações ou atendimento de serviço público;
X – serviços públicos: atividades exercidas pela administração pública direta, indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio;
XI – solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
XII – sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
XIII – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, de forma efetiva ou potencialmente, de serviço público prestado pelo município.
CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO EM REDE
Art. 3º. A Ouvidoria poderá se organizar em forma de sistemas ou redes, com a finalidade de:
I – articular suas atividades com outras ouvidorias públicas;
II – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos de forma geral;
III – garantir o acesso do usuário de serviços públicos em geral aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
IV – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e outros órgãos e entidades da administração pública.
CAPÍTULO III
DOS PRINCIPAIS PROCESSOS DA OUVIDORIA
Art. 4º. Constituem-se processos operacionais principais da Ouvidoria Municipal:
I - recebimento, registro, análise e triagem das demandas recebidas;
II - encaminhamento das demandas para a unidade setorial competente, acompanhamento das providências e cobrança dos resultados;
III - intermediação entre demandante e unidade setorial envolvida, em caso de necessidade de maior informação, ou em situações de conflito real ou potencial;
IV - informação ao interessado sobre o trâmite de sua demanda e, posteriormente, da resposta;
V - gestão da informação referente às demandas recebidas, tratadas e encerradas;
VI - elaboração de relatórios estatísticos com dados consolidados das demandas recebidas;
VII - preparação de relatórios gerenciais para informação ao Prefeito Municipal e ampla divulgação externa;
VIII - proposição de normas e procedimentos para as atividades de Ouvidoria, no âmbito do órgão ou entidade pública;
IX - manifestação prévia sobre os atos normativos do órgão ou entidade dirigidos ao público externo;
X - apoio ao processo de elaboração da Carta de Serviços aos Cidadãos;
XI - promoção da capacitação dos servidores em temas relacionados com as atividades da ouvidoria;
XII - promoção da participação social;
XIII - informação, sensibilização e orientação do cidadão para a participação e o controle social;
XIV - implementação de projetos de participação e controle social;
XV - realização de estudos e pesquisas;
XVI - diagnóstico das tensões e conflitos sociais e apoiar o órgão ou entidade na articulação junto a órgãos e agentes externos.
CAPÍTULO IV
DO OUVIDOR
Art. 5º. São atribuições do Ouvidor Municipal:
I - coordenar, controlar e avaliar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
II - representar a Ouvidoria Municipal diante das demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal, do Poder Legislativo Municipal, dos demais órgãos públicos instalados no município e perante a sociedade;
III - levar ao conhecimento das demais unidades administrativas e do Prefeito Municipal as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados;
IV - propor a adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das informações recebidas pela Ouvidoria;
V - promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
VI - manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
VII - encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da Ouvidoria ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e ao Procurador Jurídico Municipal, na forma disposta no regimento interno;
VIII - exercer outras atribuições que forem estabelecidas pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com a sua função;
IX - assegurar o cumprimento das normas relativa ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Municipal nº 3.862, de 29 de maio de 2012;
X – garantir a efetividade no cumprimento da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no que for aplicável ao município;
XI - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 10 de março, do ano subsequente, o relatório de gestão anual, o qual deverá apontar, no mínimo:
a) o número de manifestações recebidas no ano anterior;
b) os motivos das manifestações;
c) a análise dos pontos recorrentes; e
d) as providências adotadas pela administração municipal;
e) a avaliação analítica das ações empreendidas durante o ano.
XII - propor medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

XIII - orientar as unidades setoriais no que se refere ao cumprimento do regramento federal e municipal sobre o tema.
Art. 6º. O cargo do titular da Ouvidoria Municipal será ocupado por servidor público, que possua nível de escolaridade superior e que tenha certificação em Ouvidoria ou experiência comprovada de, pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.
CAPÍTULO V
DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA
Art. 7º. A Ouvidoria, a ser instalada no andar térreo do prédio da administração central, realizará atendimentos presenciais ou remotos.
§ 1º O atendimento remoto dar-se-á pelo telefone, com ligação gratuita (0800) e/ou, pelo telefone tridígito 162 e pela rede mundial de computadores.
§ 2º O atendimento pela rede mundial de computadores, através de espaço específico – "link" – que possibilite o cadastro e identificação do usuário, assim como o registro da sua manifestação.
§ 3º Em toda a publicação oficial da prefeitura será veiculado o nº do telefone gratuito para contato do usuário com o Poder Público Municipal.
§ 4º O contato, através do telefone com ligação gratuita, estará disponível, nos dias úteis e nos horários de expediente da Prefeitura Municipal.
CAPÍTULO VI
DO PROCESSAMENTO DA MANIFESTAÇAO DO USUÁRIO
Art. 8º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, por via eletrônica, por meio do sistema informatizado de que trata o § 2º, do art. 7º desta norma.
§ 1º O usuário terá acesso ao sistema de que trata o caput, disponível na página principal do Portal da Prefeitura Municipal, na rede mundial de computadores.
§ 2º Sempre que recebida em meio físico, a Ouvidoria deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.
Art. 9º. Os prazos de que trata este Decreto, serão contados sempre em dias úteis.
Art. 10. A Ouvidoria Municipal, recebida a manifestação, realizará a análise prévia e, se necessário, deverá encaminhá-la às áreas responsáveis para providências, concedendo prazo de 20 (vinte) dias para a resposta e apontamento de soluções.
§ 1º Recebida a resposta a Ouvidoria, no prazo de 10 (dez) dias encaminhará resposta conclusiva às manifestações recebidas.
§ 2º Os prazos deste artigo, mediante justificativa motivada e antecedente ao seu término, poderão ser prorrogáveis por igual período.
§ 3º Sempre que as informações, apresentadas pelo usuário, forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria Municipal deverá, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da manifestação, solicitar ao usuário pedido de complementação de informações;
§ 4º Silente o interessado, transcorrido 20 (vinte) dias, a manifestação será arquivada, sem produção de resposta conclusiva.
§ 5º O pedido de complementação de informações interrompe, uma única vez o prazo previsto, no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
Art. 11. Em nenhuma hipótese, desde que atendidas as normativas deste Decreto e da Lei, não será recusado o recebimento de manifestações formuladas, sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º É vedado ao usuário:
I - qualquer exigência relativa à motivação da manifestação;
II - a cobrança de qualquer valor referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§ 2º Está isento de ressarcir eventuais custos do procedimento, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 12. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
§ 1º A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
§ 2º O elogio será consignado na folha de assentamento individual do servidor.
Art. 13. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 14. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo único. Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 15. A denúncia, somente será recebida, caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios de autoria que permitam à administração pública iniciar algum procedimento.
§ 1º As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.
§ 2º No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão de correição municipal ou sobre o seu arquivamento.
§ 3º Os órgãos administrativos internos de apuração encaminharão à Ouvidoria Municipal o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.
§ 4º As unidades setoriais da Prefeitura Municipal deverão informar à Ouvidoria Municipal, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 16. As respostas deverão ser realizadas em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
CAPÍTULO VII
DAS PESQUISAS E COLETA DE INFORMAÇÕES
Art. 17. A Ouvidoria Municipal receberá e coletará informações, junto aos usuários de serviços públicos, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços municipais, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
Parágrafo único. As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
CAPÍTULO VIII
DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 18. As informações pessoais devem ser tratadas de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 19. Instalada a Ouvidoria, o Ouvidor deverá:
I – no prazo de até 30 (trinta) dias, promover os atos necessários à adesão à Rede Nacional de Ouvidorias, nos termos do art. 24-A do Decreto Federal nº 9.492, de 05 de setembro de 2018;
II – no prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a minuta de Regimento Interno, a Carta de Serviços aos Usuários e o plano de capacitação dos integrantes da Ouvidoria;
III - no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o conjunto e a metodologia para os indicadores de desempenho.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**FBA278FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 171/2019.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 1º de agosto de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 49.528/2019, de 30.07.2019, que nomeia DORCI VIEGAS DA ROCHA TASCHETTO para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde 40 H/S – 19ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**10065DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 172/2019.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 1º de agosto de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.529/2019, de 30.07.2019, que nomeia JERÔNIMO FELIPE FONTES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia – 6ª classificação;
Portaria nº 49.530/2019, de 30.07.2019, que nomeia EDELAR BENATTI para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 17ª classificação;
Portaria nº 49.531/2019, de 30.07.2019, que nomeia KÁTIA JAQUELINE DOS SANTOS para o cargo de Serviços de Cozinha – 5ª classificação;
Portaria nº 49.532/2019, de 30.07.2019, que nomeia MARQUIANE LIAMAR DE MOURA BILDHAUER para o cargo de Serviços de Cozinha – 6ª classificação;
Portaria nº 49.533/2019, de 30.07.2019, que nomeia PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA para o cargo de Educador Social – 5ª classificação;
Portaria nº 49.534/2019, de 30.07.2019, que nomeia CARLA FABIANA SILVA ILHA para o cargo de Educador Social – 6ª classificação;
Portaria nº 49.535/2019, de 30.07.2019, que nomeia TAILINE ARNHOLD para o cargo de Professor da Educação Infantil – 1ª classificação;
Portaria nº 49.536/2019, de 30.07.2019, que nomeia NATÁLIA GABRIELI SCHWAAB para o cargo de Professor da Educação Infantil – 2ª classificação;
Portaria nº 49.537/2019, de 30.07.2019, que nomeia TAINE DE LIMA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 3ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7909D7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019.**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:
HABILITADOS A PARTICIPAR
Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E SEMESTRALIDADE EXIGIDA**
**Farmácia – a partir do 3º semestre**
São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com Curso Superior:
UNIVERSIDADE FEEVALE; FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT; UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS; Instituto Superior de Música de São

Leopoldo – EST; ISEI – Instituto Superior de Educação Ivoti; Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH; Uninter Educacional; Anhanguera Educacional Participações S/A; Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.
As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas de **05 a 16 de agosto de 2019.**
Horário das Inscrições: de segunda à quinta-feira das 12h 30min às 18h30min e na sexta-feira das 7h 30min às 13h 30min .
Edital completo estará disponível dia 05.08.2019 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**2253ADD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 026/19 – tipo menor preço para a aquisição de condicionador de ar tipo Split para diversas Secretarias. Ata de Registro de Preço assinada em 07/06/19. Destacando-se as empresas vencedoras, o preço unitário ajustado para os itens foram: I) TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, item 001 R$ 1.399,00; II) ES COEMRCIO DE ELTRODOMESTICOS LTDA, item 002 R$ 1.500,00, item 004 R$ 2.800,00, item 006 R$ 7.800,00, item 007 R$ 9.900,00 e item 008 R$ 12.000,00; III) MV ELETRONICOS EIRELI, item 003 R$ 2.199,40 e IV) AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, item R$ 4.796,00.

Campo Bom, 1º de agosto de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**1AE581CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 21/2019 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI. Propostas/Habilitações: 19/08/19, às 08:30h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

CÂNDIDO GODÓI/RS, 01/08/2019**.**

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Maris de Lima Heck
**Código Identificador:**890D748A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/19 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019. O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, de conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Data de recebimento dos envelopes ATÉ 26/08/2019**.** Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, Rua Liberato Salzano, 387.Horário: das 08h às 11h30min, das 13h30min às 17h. Data de abertura: 27/08/2018 às 14h na Sala de Reuniões da Prefeitura.O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, 35481205; e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 01/08/2019.

***VALDI L. GOLDSCHMIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Maris de Lima Heck
**Código Identificador:**A7AFBC83

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Capão da Canoa, 31 de julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**B83F9EDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 187/2019 – EDITAL N° 382/2019**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos, machos e fêmeas). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 15.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**229B027E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019 – EDITAL Nº 383/2019**

OBJETO: Aquisição de máquina de rolo compactador vibratório para uso no assentamento de asfalto em vias públicas do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 15.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 15.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 15.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**0C113A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2019 – EDITAL N° 384/2019**

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção do veículo VW/Voyage placas IQE 3166 da Secretaria de Obras e Saneamento LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 16.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**1FC7C936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019 – EDITAL Nº 386/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 15.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 15.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 15.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**EC78D421

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2019 – EDITAL Nº 391/2019**

OBJETO: Aquisição de Nobreak para a E.M.E.F. Zilps Mativi de Oliveira. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 19.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 19.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 19.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 31 de Julho de 2019.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
**Código Identificador:**7AA435DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2019**

Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de O licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Abertura para o dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 31 de julho de 2019.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**4FCE28D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e industriais inertes gerados pela coletividade urbana e rural do municipio
**VALOR:** R$24.642,48(vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito reais), sendo R$10.214,48(dez mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) de serviços de coleta, R$9.928,00(nove mil novecentos e vinte e oito reais) de serviços de transporte e R$4,500,00(quatro mil e quinhentos reais) de destinação final.
**CONTRATADA**: RECICLAGEM ADEVA LTDA
**CNPJ Nº** 05.971.622/0001-80

Cotiporã, 01 de agosto de 2019

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**6162EEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: RECICLAGEM ADEVA LTDA
**CNPJ Nº** 05.971.622/0001-80
**OBJETO**: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e industriais inertes gerados pela coletividade urbana e rural do municipio
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 071/2019
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO IV, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: 180 dias e/ou até a homologação do novo processo licitatório conduzido pelo consorcio CISGA.
**VALOR:** R$24.642,48(vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito reais), sendo R$10.214,48(dez mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) de serviços de coleta, R$9.928,00(nove mil novecentos e vinte e oito reais) de serviços de transporte e R$4,500,00(quatro mil e quinhentos reais) de destinação final

Cotiporã, 01 de agosto de 2019

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**135633FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018-4

Aditivo Nº.....: 288/2018-4 - Contrato Nº: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 30/08/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.
---
Crissiumal, 31 de Julho de 2019.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**B05B08BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2019

Contrato Nº..: 244/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 6.279,55 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (530)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM TELHAS ALUZINCO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
---
Crissiumal, 31 de Julho de 2019.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municpal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**58E239A0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 238/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 01 de agosto a 15 de agosto de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE JULHO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**B95FBD8E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019.

Processo Administrativo nº 84/2019
Dispensa de Licitação nº 21/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **EXTINTOR.**
Valor total: **R$ 1.505,00** (um mil quinhentos e cinco reais),
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Recarga de Extintores.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**143355FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 PROCESSO Nº 065/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico de manutenção do software de gestão pública.
**CONTRATO Nº 082/2019**
**CONTRATADA:** Polis Informática Ltda.
**VALOR GLOBAL:** R$ 29.692,84 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**Data da assinatura do contrato**: 26 de Julho de 2019.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***CAROLINA WEBER DIAS***
Diretor Administrativo Interina

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**39B89808

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 PROCESSO Nº 051/2019**
**OBJETO**: Aquisição de soros, água destilada, manitol e enema glicerinado para um período de 06 (seis) meses.
**CONTRATO Nº 071/2019**
**CONTRATADA:** SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
**Data da assinatura do contrato**: 16 de Julho de 2019.
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/1993

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**08D9F9A2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.381, DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de julho de 2019.

***JAIME DA ROSA INGÁCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**AFF5AFE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada CONCORRÊNCIA, cujo Edital assim se resume: **CONCORRÊNCIA N. 02/2019**, Processo administrativo nº 5262/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO, BAIRRO NOVO ESTEIO - SMDUH**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.227.038,81 (três milhões duzentos e vinte sete mil trinta e oito reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 180 (cento e oitenta) dias. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 06 de setembro de 2019**. EDITAL: no portal www.esteio.rs.gov.br/.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Floriano Riboldi
**Código Identificador:**EA42EEB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 206/2015**
**QUARTO ADENDO**
**Inexigibilidade N. 013/2015**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Liz Serviços Online LTDA
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2019, até 29 de junho de 2020.
O valor total referente renovação do contrato reajustado pelo IGP-M é R$ 20.321,52 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$ 5.080,38 (cinco mil, oitenta reais e trinta e oito centavos) o valor trimestral reajustado pelo IGP-M.
**Assinatura**: 28 de junho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**F591BC29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 178/2018**
**PRIMEIRO ADENDO**
**Inexigibilidade N. 014/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Associação Mantenedora Pandorga
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 **(doze) meses**, contados a partir de 02 de agosto de 2019, até 01 de agosto de 2020.
Ficam acrescidos serviços adicionais equivalentes a **9,09%** do objeto do contrato, correspondente a 1 (um) mês de atendimento devido a não realização do recesso.
O valor **total** referente à renovação é de **R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**. O valor **mensal** é de **R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)**, sendo o valor do aditivo correspondente a **R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)**.
**Assinatura**: 29 de julho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**F2B815F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 110/2018**
**PRIMEIRO ADENDO**
**Pregão Eletrônico N. 046/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: White Martins Gases Industriais LTDA
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 **(doze) meses**, contados a partir de 04 de julho de 2019, até 03 de julho de 2020.
O valor **total** referente à renovação reajustado pelo IGP-M é de **R$ 318.406,20 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**.
**Assinatura**: 03 de julho de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**A12664D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 182/2018**
**TERCEIRO ADENDO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** LFN - Comércio e Serviços LTDA - EPP
**CNPJ:** 10.639.199/0001-56
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019, até 31 de julho de 2020
**Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
**Assinatura**: 11/07/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**042EED0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 187/2018**
**PRIMEIRO ADENDO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** LFN - Comércio e Serviços LTDA - EPP
**CNPJ:** 10.639.199/0001-56
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019, até 31 de julho de 2020
**Valor total:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
**Assinatura**: 11/07/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**675B1471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 137/2019**
**Pregão Eletrônico 101/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Marcelo Bitello ME
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e instalação de ar condicionado – SMMA.
**Valor total**: R$ 1.647,50 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Vigência:** 30 dias a contar de 30/07/19
**Assinatura**: 29/07/19

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**B9ABC8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 130/2019**
**Chamada Pública 001/2019**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Credenciado**: Cooperativa de Agricultores e Agroindustrias Familiares de Caxias do Sul LTDA
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) – SME.
**Valor total**: R$ 138.942,16 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
**Vigência:** 12 (doze) meses ou alcançar o limite individual, a contar de 16/07/19
**Assinatura**: 15/07/19

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**D8A89348

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Objeto: Aquisição, entrega e garantia de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e imobiliários escolares para a EMEF Caminhos do Aprender.
Contrato nº 031 – ES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, Valor total: 21.080,00
Contrato nº 032 – SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Valor total: R$ 14.180,00
Contrato nº 033 – KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME – Valor total R$ 39.091,00
Contrato nº 034 – VITOR DIEGO WENDLING EPP – R$ 16.442,00
Contrato nº 035 – MV ELETRONICOAS EIRELLI ME – Valor R$ 6.225,00
Contrato nº 036 – PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP – Valor Total R$ 8.700,00
Contrato nº 037 – FRANCIELI HAIDUK RIGO ME – Valor Total R$ 12.838,00
Contrato nº 038 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP – Valor Total R$ 31.465,00
Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de julho de 2019.

***CLAUDIA MORESCHI TOMÉ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**EFD1006B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Processo Administrativo nº 441/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019
A prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de agosto de 2019, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 017/2019, cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços médicos, clínico geral, na realização de consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos de baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas individuais e coletivas, visitas domiciliares e atuação no programa Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de julho de 2019.

***CLAUDIA M. TOMÉ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**0958CA36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para Reforma e Conserto de Calçamento, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/08/2019, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 01 de Agosto de 2019.

***CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**DF81EF4E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### JULGAMENTO PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de execução, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, de unidades residenciais para habitações populares por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Habitação. Ficou vencedora da licitação a empresa Construtora Borin Eireli. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**6CD358B6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais para máquinas da marca Randon, para atender as necessidades do Município.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**96316D59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de deslocamento de postes de alta tensão na Capela Fulina, neste Município de Flores da Cunha-RS.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**E58487DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### ASSESSORIA JURÍDICA
### SUMULA CONTRATO 065-2019

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Hélio Budke Machado.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 60.000,00m2, localizada em Linha Pulador Sul, Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 9.318, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 12 meses.
Valor mensal: R$ 1.000,00.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**DC7F2FCA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 4.376/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área do imóvel que especifica, objetivando o alargamento de via pública.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Art. 12 da Lei Municipal 2.805/18,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de 962,40m de comprimento por 14m de largura, lado par, sentido sul/norte, na Rua Júlio Rosa, entre a Rua General Osório e a ERS-223, com fins de alargamento da Rua Júlio Rosa, a ser destacado das Matrículas em que ficarem compreendidas após os trâmites de inventário e registro dos formais de partilha, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do Espólio de Edgar Gabe, de Paula Gabe e da COEMPA COMUNIDADE EMPREENDEDORA PARTICIPACOES S.A.
**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2019.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**4F025603

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 01 – Construtora Solari Ltda-ME e nº 03 – JH Seben Comércio de Materiais de Construção Ltda. **INABILITADAS:** nº 02 – Britel Sul Mineradora Ltda, nº 04 – Gustavo Zortea e nº 05 – BRJ Incorporações Ltda. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 01 de Agosto de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**601B085E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2019**

DIRLÉIA FANFA SARMENTO. – **Objeto**: Contratação de profissional, por notória especialização, conforme documentos em anexo, para treinamento de gestores e professores da rede municipal sobre a construção do Plano Político Pedagógico adaptado a nova Base Nacional Curricular Comum, no período de agosto a novembro de 2019, para Secretaria de Educação e Cultura. **Valor:** R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 82/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Agosto de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**63A5F9E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – JULGAMENTO**
**PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** nº 03 – Maria G dos Santos e 04 – Construtora Solari Ltda. **INABILITADAS:** nº 01 – Gustavo Zortea e nº 02 – BRJ Incorporações Ltda. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 01 de Agosto de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**02373AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°352/2019**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°352/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de não existe o número indicado do destinatário, endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Júlio de Castilhos, n°824 – Centro – Imbé, RS, CEP 95.625-000 (setor 45 quadra 79 lote 01), **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: 1.000,00 (hum mil reais). Valor da Taxa Coleta de Galhos e Entulhos(por viagem): R$438,53**.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***CLAIRTON AURÉLIO ALVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

***PIERRE EMERIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**5957F7B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°369/2019**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°369/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, enviada ao endereço da proprietária, cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, devolvida pelo motivo de mudou-se, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 21 NA QUADRA 302 NO SETOR 45 – Rua Canguçu - Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a **cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) *"para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo os posteriormente limpos. § único. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º-** *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."* Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em Lei e a Prefeitura Municipal de Imbé realizará o serviço de limpeza do terreno, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício. **Valor da Taxa de Limpeza de Terreno: R$1.977,69 por terreno (até 300m²)** – Decreto Municipal n°3523/2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***CLAIRTON AURÉLIO ALVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

***PIERRE EMERIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**7FF8387D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°346/2019**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°346/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de não existe o número indicado do destinatário, endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Bento Gonçalves, n°1725 – Centro – Imbé, RS, CEP 95.625-000 (setor 45 quadra 46 lote 39), **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA:**

**1.000,00 (hum mil reais). Valor da Taxa Coleta de Galhos e Entulhos(por viagem): R$438,53**.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***CLAIRTON AURÉLIO ALVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

***PIERRE EMERIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**79C1E644

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 105, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.
**DECRETA:**
**Art. º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:**

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| **609** | **2095** | **339032** | **0001** | **40.000,00** |
| 462 | 2065 | 319113 | 0040 | 7.000,00 |

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, **sob a seguinte classificação orçamentaria:**

| Acesso | Ação | Despesa | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| 608 | 2095 | 339030 | 0001 | 10.000,00 |
| 610 | 2095 | 339039 | 0001 | 5.000,00 |
| 613 | 2097 | 339030 | 0001 | 20.000,00 |
| 611 | 2096 | 339030 | 0001 | 5.000,00 |
| 433 | 2059 | 319113 | 0040 | 7000,00 |

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:
**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE julho DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gislaine Tavares
**Código Identificador:**ACA066BE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PORTARIA N.º 75/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar a conduta de servidor, em relação a ameaças feitas a servidor público. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 144 da Lei nº 1700/2005.

Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JULHO DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gislaine Tavares
**Código Identificador:**42E87646

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PORTARIA N.º 76/2019 - SMA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 5º da Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com a finalidade de apurar a conduta de servidor, em relação a ameaças feitas a servidor público. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 144 da Lei nº 1700/2005.

Outrossim, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 31 DE JULHO DE 2019.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Gislaine Tavares
**Código Identificador:**02DD2F3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 CONTRATO Nº 081/2019

**Objeto**: Aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ: 17.184.520/000102;
**Valor total:** R$ 15.051,05 (quinze mil e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Iraí, 26 de julho de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**1522B152

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26-2019 CONTRATO Nº 089/2019

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratado:** JEAN SENEN VARGAS;
**Valor total**: R$17.000,00.

Iraí, 30 de julho de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**D1C3332D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – Aquisição de elétrico/eletrônicos para equipar as Unidades Básicas de Saúde.** O Setor de Licitações da PMI informa que a íntegra do Edital, cuja sessão será realizada **dia 15/08/2019, a partir das 08:00**, estará disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 31 de Julho de 2019.

***ROSECLEI VEPPO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**30ED0457

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 022/2019

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Reajuste de Preço.
Contrato nº 340/2018.
Datado de 16/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**D7C5B5C1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 023/2019

Contratado**: CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Reajuste de Preço.
Contrato nº 367/2016.
Datado de 16/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**CD364FDE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 024/2019

Contratado**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Reajuste de Preço do item 207.
ARP nº 001/2019.
Datado de 17/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**708ED872

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 025/2019

Contratado**: GELINDO DANILO FOLETTO.**
CPF: 029.810.500-44.
Objeto: Reajuste de Preço.
Contrato nº 408/2018.
Datado de 22/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**A56CDD1F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 026/2019

Contratado**: ALFONSO AQUIM VARGAS**
CPF: 175.060.930-49
Objeto: Alteração de Objeto.
Contrato nº 382/2018.
Datado de 30/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**7F55D8D1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 027/2019

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Objeto: Reequilíbrio de Preço do item 205.
ARP nº 001/2019.
Datado de 31/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**164B6A89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 028/2019**

Contratado**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ 05.531.725/0001-20
Objeto: Reequilíbrio de Preço do item 60.
ARP nº 001/2019.
Datado de 31/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**6616CE4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2019**

Contratado: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM.**
CNPJ: 01.484.706/0001-39.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 458/2018.
Datado de 01/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**C7164693

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2019**

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**
CNPJ: 31.764.262/0001-56.
Objeto: Substituição do motorista da Linha Contratada.
Contrato nº 087/2019.
Datado de 10/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**809FD26F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2019**

Contratado: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP.**
CNPJ: 05.111.060/0001-03.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 235/2019.
Datado de 08/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**79F177D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2019**

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Substituição da monitora das Linhas 09 e 10.
Contrato nº 138/2018.
Datado de 12/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**0FEB6ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2019**

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Substituição da monitora da Linha 02.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 12/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**F0459A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2019**

Contratado: **ALFONSO AQUIM VARGAS**
CPF 175.060.930-49.
Objeto: Alteração de gestora.
Contrato nº 274/2019.
Datado de 30/07/2019.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**37904D2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Ivorá. O julgamento realizar-se-á na data de **12/08/2019** às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e entre as 13h e as 17h.

Ivorá, 31 de julho de 2019.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelton Prestes
**Código Identificador:**071DECC1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 24/2019 – RETIFICA NA ÍNTEGRA O EDITAL Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 24/2019 que retifica o Edital nº 18/2019, excluindo a exigência de habilitação junto à ANVISA e incluindo a exigência de habilitação econômico-financeira. **OBJETO:** Contratação de um laboratório especializado e acreditado pelo INMETRO, segundo os critérios estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, para realização de coleta e ensaio para análise da qualidade da água e esgoto para atender as necessidades da autarquia Água de Ivoti. **NOVA DATA:** As propostas serão recebidas no dia 19 de agosto de 2019, às 10h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 31 de julho de 2019.

***ADRIANO GRAEFF***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adriano Graeff
**Código Identificador:**FAEE75FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 52-2019**

**Contrato 52-2019** Contratada: CATIUZA TOME DE LIMA ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Aquisição de combustível para a frota municipal para 2º semestre de 2019 Valor R$ 264.913,50 Vigência 01/07/2019 a 31/12/2019 **IL 05-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**3E3A16A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 53-2019**

**Contrato 53-2019** Contratada: SM ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ 05.549.875/0001-60 Aquisição de materiais elétricos para ser instalado na escola Visconde Rio Branco Valor R$ 10.600,00 Vigência 05/07/2019 a 04/09/2019 **PREGÃO PRESENCIAL 17-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**09F271EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 54-2019**

**Contrato 54-2019** Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA CNPJ 32.225.388/0001-15 Aquisição de caminhão basculante Valor R$ 269.999,00 Vigência 08/07/2019 a 07/01/2020 **PREGÃO ELETRONICO 19-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**0CF5B81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 55-2019**

**Contrato 55-2019** Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA CNPJ 07.052.779/0001-38 Aquisição de cadeiras e moveis Valor R$ 3074,90 Vigência 23/07/2019 a 22/10/2019 **PREGÃO ELETRONICO 21-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**05E807AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 56/2019**

**Contrato 56-2019** Contratada: ITACA EIRELI CNPJ 24.845.457/0001-65 Aquisição de soprador costal Valor R$ 1.295,65 Vigência 23/07/2019 a 22/10/2019 **PREGÃO ELETRONICO 21-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**64809587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 57-2019**

**Contrato 57-2019** Contratada: ITACA EIRELI CNPJ 24.845.457/0001-65 Aquisição de material rede agua Valor R$ 2.036,40 Vigência 29/07/2019 a 28/09/2019 **PREGÃO ELETRONICO 16-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**88140297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA CONTRATO 58/2019**

**Contrato 58-2019** Contratada: LAJE ÁGUA COM. DE MAT. DE CONS. LTDA 05.372.455/0001-51 Aquisição de material rede agua Valor R$ 7.176,00 Vigência 29/07/2019 a 28/09/2019 **PREGÃO ELETRONICO 16-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**79300E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 59-2019**

**Contrato 59-2019** Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.843.035/0001-74 Aquisição de material rede agua Valor R$ 3.096,50 Vigência 29/07/2019 a 28/09/2019 **PREGÃO ELETRONICO 16-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**5A54CF47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 60-2019**

**Contrato 60-2019** Contratada: SULFIOS EIRELI EPP CNPJ 06.966.471/0001-35 Aquisição de material rede agua Valor R$ 2.836,00 Vigência 29/07/2019 a 28/09/2019 **PREGÃO ELETRONICO 16-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**9484FE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO CONTRATO 61-2019**

**Contrato 61-2019** Contratada: WANDERLEI LINKE CNPJ 17.045.312/0001-14 Aquisição de tintas a materiais para pinturas das escolas municipais e prédios públicos Valor 11.716,52 Vigência 30/07/2019 a 09/09/2019 **PREGÃO PRESENCIAL 19-2019**

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**633B88A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 44-2019**

**1°TA ao contrato 44-2019** Maqter maquinas e terraplenagem LTDA CNPJ 03.084.612/0001-06 Serviço de rolo compactador 75 horas, valor total de R$ 15.975,00

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**6ACC94AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 47-2019**

**1°TA ao contrato 47/2019** Mess Manutenção e Reparação LTDA ME
CNPJ 13.532.134/0001-03 Aquisição de peças para conserto na bomba injetora da motoniveldora Fg 140 ano 2002, valor R$ 8.720,87

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**F6622173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 2° TA AO CONTRATO 54-2018**

**2°TA ao contrato 54-2018** Lics Super Agua Eireli CNPJ 04.857.522/0001-65 Fica reajustado em 6,51 % o valor da prestação de serviço de tratamento de agua no poços da cidade no valor de R$ 958,59 e tratamento de agua nos poços das escolas R$ 1.437,88

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**69BF0350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 2º TA AO CONTRATO 60-2018**

**2°TA ao contrato 60-2018** Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica reajustado o valor do km rodado da linha A8 conforme IGPM de 6,51% passando o valor do km de R$ 6,35 para R$ 6,76.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**C2420311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 2° TA AO CONTRATO 61/2018**

**2° TA ao contrato 61-2018** Angela Rauber ME CNPJ 23.854.504/0001-74 Fica reajustado o valor do km rodado da linha D2 conforme IGPM de 6,51% passando o valor do km de R$ 4,02 para R$ 4,28.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**EFE13CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 24-2018**

**3°TA ao contrato 24-2018** RTC Internet Via Rádio LTDA ME CNPJ 02.076.048/0001-09 Fica incluído mais 01 ponto de internet para escola São Francisco Xavier no valor R$ 164,26 mensal.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**6D0EDB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 62-2018**

**4° TA ao contrato 62-20**18 Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica reajustado o valor do km rodado da linha C6 conforme IGPM de 6,51% passando o valor do km de R$4,65 para R$ 4,95.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**73B6668B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 37-2017**

**4° TA ao contrato 37-2017** Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica reajustado o valor do km rodado da linha A9 conforme IGPM de 6,51% passando o valor do km de R$ 3,63 para R$ 3,86.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**55BC446C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 35-2017**

**4° TA ao contrato 35-2017** Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica reajustado o valor do km rodado da linha D3 conforme IGPM de 6,51% passando o valor do km de R$ 4,27 para R$ 4,54.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**89F5D828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DO 7º TA AO CONTRATO 77-2016**

**7°TA ao contrato 77-2016** Delta soluções em informática LTDA CNPJ 03.703.992/0001-01 Renovação do contrato por 12 meses prestação de serviços de sistemas da gestão pública.

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**B65A8F98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2019.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de agosto de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PERMISSIONÁRIO PARA REALIZAR A GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE APRENDIDOS NAS VIAS PUBLICAS, para a Secretaria de Agricultura. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 31 de julho de 2019.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**3994DDA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 32/2019, Processo nº 237/2019, **aquisição de medicamentos e outros insumos - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de agosto de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**A211DD9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1538/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de seis (06) meses, em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e função a seguir discriminado:

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | Nº DE CARGOS | CARGA HORÁRIA | VALOR VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Farmacêutico | 01 | 40h | 4.329,02 |

**Art. 2º** O contrato será feito por instrumento particular, sendo tutelado pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

**Parágrafo único.** Será concedido ao servidor contratado mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, na mesma data e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Art. 4º** As exigências, atribuições, carga horária e vencimento para a contratação de servidor na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

**Art. 5º** A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do concurso público em vigor, não havendo interesse de nenhum dos candidatos, será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**CFE0C862

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1539/19 DE 29 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para obra de infraestrutura urbana (pavimentação) da Rua Pastor Adão Michel e Rua Volta Grande.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

**Art. 4º** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito

autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

**Art. 6º** Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 1374 de 28 de agosto de 2017.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**1C4BA870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1540/19 DE 29 DE JULHO DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ONG (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL) APAPNE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA,** Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a ONG APAPNE – Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Nova Santa Rita, sob CNPJ nº 03.467.820/0001-68.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30(trinta) de junho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º**Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara de Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – eleger nova Diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**082BE4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 058/19 DE 29 DE JULHO DE 2019**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 86.900,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1537 de 29 de julho de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de no valor de 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais) no orçamento, sob a seguinte classificação:

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**0403 – FUNPREV**
0403.09.122.0015.2.086 – Administração FUNPREV
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 11.000,00
Recurso - 50

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**
**0602 – UNIDADE DE ENSINO**
0602.12.361.0609.2.023 – Manutenção Atividades Escolares Ensino Fundamental
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas------ R$ 2.000,00
Recurso - 20
0602.12.365.0608.2.028 – Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas----- R$ 20.000,00
3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios---------- R$ 26.000,00
Recurso - 20

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**0702 – FMS**
0702.10.303.0705.2.047 – Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção------- R$ 15.900,00
Recurso – 40

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**
0801.08.122.0110.2.56 – Manutenção Atividades Secretaria SMTCAS
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas---------- R$ 8.000,00
Recurso - 01

**0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
0802.08.244.0801.2.054 – Manutenção do Programa Cadastro Único
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-------- R$ 4.000,00
Recurso – 1065
**TOTAL---------- R**$ 86.900,00
**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior o superávit financeiro de exercício anterior do recurso vinculado 1065 – IGDBF no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**0403 – FUNPREV**
0403.09.122.0015.2.086 – Administração FUNPREV
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-------- R$ 11.000,00
Recurso - 50

**0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**
**0602 – UNIDADE DE ENSINO**
0602.12.365.0608.2.028 – Manutenção das Atividades Escolares Educação Infantil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 48.000,00
Recurso - 20

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**0702 – FMS**
0702.10.303.0705.2.047 – Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica--$ 15.900,00
Recurso – 40

**0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS**
0801.11.334.0802.2.59 – Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania
3.3.90.49 – Auxílio Transporte---------- R$ 8.000,00
Recurso - 01
**TOTAL---------- R**$ 82.900,00

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019).

***MARGARETE SIMON FERRETTI,***
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**C021664A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3550/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 16.650,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO...**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2211
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 1.400,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 146
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 4.100,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 863
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 150,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 845
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 103
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.400,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE

Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 4.250,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.098 – MANUT. CONS. VEICULOS SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 865
Elem. Desp: 3.3.90.3.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.094 – MANUT. AMPL. SIST. ABAST. AGUA URBANA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 30 dias do mês de Julho de 2019.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**54F10F68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

***TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2019 (26/07/2019)***
**CONTRATADO: LOURDES CERLEI DA SLVA**
**CPF Nº:** 340.633.588-20
**OBJETO**: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de Guia de turismo, conforme Edital de Chamamento Público nº 13.2019 qual é parte integrante deste Termo, bem como seus anexos.
**EXPEDIENTE Nº:** 326168/2019
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2019**

***MARIANNA NOMS EMIRELLES***
Secretária de Administração Em Exercício

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**C3521DAC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018 (22/07/2019) – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**
**CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME.**
***CNPJ Nº: 12.237.834/0001-02***
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO. A Cláusula Segunda do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 195/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de abril de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, referente ao lote 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO . Fica suprimido do contrato nº 195/2018, os itens constantes na planilha de custos, em anexo, no valor de R$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos), perfazendo uma supressão de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor original do contrato.**
**EXPEDIENTE:** 329860/2019

***MARIANNA NOMS MEIRELLES***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**3828C0FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018 (22/07/2019) – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**
**CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME.**
***CNPJ Nº: 12.237.834/0001-02***
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO. A Cláusula Segunda do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 195/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:**
**"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, referente ao lote 01.**
**EXPEDIENTE:** 329860/2019

***MARIANNA NOMS MEIRELLES***
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**6654C2EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 063/2019-SMED**, para aquisição de eletroeletrônico. Empresas vencedoras:
Item 01: MF Machado Soares, no valor de R$ 1.110,00.
Item 02: MF Machado Soares, no valor de R$ 1.160,00.
Item 03: MF Machado Soares, no valor de R$ 1.000,00.
Item 04: MF Machado Soares, no valor de R$ 750,00.
Item 05: Não adjudicado.
Item 06: Não adjudicado.
Item 07: Não adjudicado.
Item 08: Não adjudicado.
Item 09: Não adjudicado.
Item 10: Não adjudicado.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 31 de julho de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**D1130B51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 094/2019 – PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **01 de agosto de 2019**, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **20 de agosto de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/

**CONVOCAÇÃO**
**SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/19 – LEI 6.663/2018**
**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
04º CHARLES MARION ZENKER SPIERING

Pelotas, 31 de julho de 2019.

***TAVANE DE MORAES***
Diretora de Recursos Humanos

Visto

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**161AD14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Convite 02/2019 (Pavimentação Av. São Jorge – Trecho 3) – SEPLAG, referente à contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), contemplando construção de passeios públicos, drenagem pluvial, sinalização horizontal, vertical, paisagismo e acessibilidade na Av. São Jorge (trecho 3), no município de Pelotas/RS, foi REVOGADO por decisão da Administração baseada em razões de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo licitatório MEM/003124/2019, fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min.

Pelotas, 31 de julho de 2019.

***ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO***
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**C874A548

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 20/19-SRP.** Objeto: **Aquisição de Material Ambulatorial e Odontológico**. Abertura: **14/08/19**, às **08h00min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 31 de Julho de 2019**.**

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**FC07F45A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 02(dois) roteiros da EMEF. Walter Elizalde Osório e 01(um) roteiro da EMEF. João Tubino, ambas localizadas no interior do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/08/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

**Quaraí/RS, 31 de julho de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**C82B4109

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do edital. Emenda Parlamentar n° 11302.881000118005. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/08/2019. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

**Quaraí/RS, 31 de julho de 2019.**

***MARIO RAUL DA ROSA CORREA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**5CFA41D5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PUBLICAÇÕES DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato de Aquisição Nº 107/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$10.180,00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 108/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **NIELI PINTO BARBOSA – EPP Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 12.560,00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 109/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI- ME Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 34.417.00 | |

| | |
|---|---|
| **Contrato de Aquisição Nº 110/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 13.679,41 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 111/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **GUILHERME XAVIER PIVA . Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 8.585.00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 112/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-EPP. Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 9.058,00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 113/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **HOSPITALAR SILVANO LTDA- ME Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo**: 01 ano **Valor**: R$ 5.610,00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 114/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **THAINA SCHUMACHER – ME Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo:** 01 ano **Valor:** R$ 5.526.50 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 115/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo:** 01 ano **Valor:** R$ 8.563,00 | |
| **Contrato de Aquisição Nº 116/2019 Pregão Presencial 023/2019** | **04/07/2019** |
| **ANDREIA LORENZI - ME Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde. **Prazo:** 01 ano **Valor:** R$ 16.345,00 | |

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**39342119

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente:

Comunica o cancelamento da Concorrência Publica n°003/2019, que visava a contratação dos serviços de iluminação pública com fornecimento de equipe e materiais inerentes a esta atividade, em razão do deferimento de impugnação.

Informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

***ELISANDRO DA SILVA PAZ.***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**D16F2171

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público que o **Processo Licitatório 47/2019 – Pregão Eletrônico 08/2019:** Aquisição de Equipamentos para Saúde – Emenda Parlamentar Onix, foi **REVOGADO,** ficando o objeto ora licitado como alvo de novo procedimento. O Processo encontra-se a disposição junto à CPL, na Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: (055) 3372 3200, no horário normal de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01/07/2019.

***MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**99D17295

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 554/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 540/2019 que passa a ser a seguinte redação: **CONCEDE** ao servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2288-8**, Médico, **20** (vinte) dias de férias, de **15.08.2019 a 05.09.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 14.05.2018 a 13.05.2019**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 31 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**61CD9008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 555/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 541/2019 que passa a ser a seguinte redação: **CONCEDE** ao servidor **MOACIR CARVALHO BLAAS,** Matrícula **2827-4**, Médico, **20** (vinte) dias de férias, de **15.08.2019 a 05.09.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de 05.08.2018 a 04.08.2019**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 31 DE JULHO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**EAA45EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 556/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA PATRICKE DA SILVA BATISTA**, de **05.08.2019 a 01.02.2020** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.046** de 26 de junho de 2019**,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**A8C3FAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 557/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **PATRICKE DA SILVA BATISTA,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **05.08.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**E442C1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 3.046 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**03.01.**04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.30.00.00.00 **(56) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**04.01.**04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.33.00.00.00 **(89) –** Passagens e despesas com locomoção..... R$ 500,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**07.01.**10.301.0700.**2.029 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(418) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
**RECURSO: 040 – ASPS**
**08.01.**20.608.0801.**2.036 – Manutenção do Horto Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(585) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00**

**Art.2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
**03.01.**04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(50) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**04.01.**04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(88) –** Material de Consumo..... R$ 500,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**07.01.**10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.40.00.00.00 **(370) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 500,00
**RECURSO: 040 – ASPS**

**08.01.**20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(581) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2019.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**B2553D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA N.º 045/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N°048/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADO: Grêmio dos Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Santana do Livramento.

DO OBJETO: Locação de espaço físico para realização do Evento Sessão Solene no período de 01 a 02 de agosto do corrente ano onde serão entregues títulos, troféus e medalhas aos senhores homenageados, pelo seu destaque nas diferentes áreas da sociedade.

DO VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei n.º 8.666/1993.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2019.

***MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO***
Presidente da Câmara Municipal de Sant'ana do Livramento

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**B4B37B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

**Pregão Presencial 032/2019 Proc Admin: 7271/2019** – **Aquisição de Anti virús Corporativo,**

**Comunicamos** : A Suspensão do Julgamento do Pregão Presencial 032/2019, que ocorreria no dia 01 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

**Informações:** (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 31 de Julho de 2019.

***RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS***
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**A1313F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 7.520, DE 26 DE JULHO DE 2019.**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 253.000,00 – SMAPA".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**,

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-**Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 253.000,00** (Duzentos e cinquenta e três mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa**: "0201-Procampo",** na ação: **"3775 – Aquisição de Caminhão Caçamba Plataforma mais Brasil",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
**Suplementação:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.20.606.0201.3775 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 14.250,00 | 0001* |
| 07.01.20.606.0201.3775 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 238.750,00 | 1293* |
| **TOTAL.....** | | | **253.0000,00** | |

(*) Recurso 1293 – Con/MAPA/Nº4197/2019 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

**Art. 2º –** Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o valor de repasse do Ministério da Agricultura conforme proposta nº004197/2019, e a cobertura da contrapartida do recurso livre dar-se-á pela redução da seguinte dotação orçamentária:
**Redução:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 29.01.28.846.9999.9999 | 9.99.99.99 | Reserva de Contingência | 14.250,00 | 0001* |

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2019.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***FERNANDO GONÇALVES LINHARES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**CC5DAF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 02-2018 ADITIVO N° 01**

**OBJETO:** Serviços de Hospedagem de site na web. **EMPRESA**: CYBERWEB NETWORKS LTDA. **VALOR** : R$ 92,88 mensais. **PRAZO:** 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 a Lei 8.666/93.

***MAURICIO LOUREIRO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**6D2ED1FF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 038/2019 que tem como objeto o registro de preço de gêneros alimentícios, que apresentou como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens e valores: COOP AGRICOLA NOVA PALMA LTDA nos itens 150 R$ 3,75; 156 R$ 2,90; 157 R$ 6,33; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA nos itens 158 R$ 16,29; 159 R$ 1,96; DELCIO DELMAR RAMBO EPP nos itens 04 R$ 2,47; 13 R$ 3,86; 16 R$ 12,90; 17 R$ 4,25; 27 R$ 9,00; 30 R$ 3,90; 34 R$ 2,49; 37 R$ 6,63; 54 R$ 1,50; 59 R$ 2,00; 62 R$ 6,93; 71 R$ 6,58; 76 R$ 3,97; 78 R$ 3,97; 82 R$ 5,75; 90 R$ 17,34; 94 R$ 1,73; 96 R$ 2,95; 103 R$ 3,65; 108 R$ 1,48; 113 R$ 3,25; 119 R$ 2,99; 120 R$ 4,93; 121 R$ 5,59; 122 R$ 2,60; 131 R$ 3,99; 147 R$ 5,22; 155 R$ 6,97; ELIANE GOI nos itens 10 R$ 2,00; 11 R$ 3,70; 29 R$ 3,48; 46 R$ 10,38; 58 R$ 2,39; 80 R$ 24,47; 115 R$ 4,50; 118 R$ 6,94; 130 R$ 3,12; 142 R$ 1,90; IVANI GADO VASSOLER nos itens 02 R$ 3,50; 03 R$ 1,86; 24 R$ 1,90; 36 R$ 5,00; 48 R$ 3,32; 61 R$ 5,00; 86 R$ 2,65; 100 R$ 4,48; 107 R$ 5,48; 123 R$ 6,50; 132 R$ 3,50; 143 R$ 5,90; 145 R$ 9,00; JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN nos itens 26 R$ 2,98; 33 R$ 2,45; 47 R$ 3,38; 50 R$ 1,56; 52 R$ 1,39; 53 R$ 1,60; 55 R$ 1,66; 70 R$ 4,98; 77 R$ 3,00; 84 R$ 5,59; 89 R$ 7,41; 93 R$ 3,18; 98 R$ 4,17; 128 R$ 22,65; 135 R$ 5,98; 146 R$ 2,10; 152 R$ 2,96; JVR COMERCIAL LTDA nos itens 01 R$ 6,95; 12 R$ 5,49; 21 R$ 11,38; 22 R$ 10,98; 23 R$ 10,98; 25 R$ 2,08; 32 R$ 2,77; 35 R$ 24,87; 39 R$ 1,69; 40 R$ 1,94; 56 R$ 4,98; 57 R$ 8,94; 65 R$ 8,98; 67 R$ 3,45; 72 R$ 1,98; 73 R$ 1,59; 85 R$ 2,48; 97 R$ 2,98; 99 R$ 4,22; 101 R$ 7,47; 102 R$ 2,14; 104 R$ 2,96; 105 R$ 4,75; 106 R$ 4,75; 111 R$ 5,84; 116 R$ 11,00; 117 R$ 11,00; 129 R$ 170,00; 136 R$ 10,88; 144 R$ 10,19; 148 R$ 8,93; 151 R$ 20,9; MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA EIRELI nos itens 06 R$ 3,95; 18 R$ 10,30; 28 R$ 2,35; 31 R$ 2,76; 45 R$ 19,99; 87 R$ 3,00; 91 R$ 2,38; 110 R$ 7,45; 134 R$ 0,95; 137 R$ 5,50; 140 R$ 10,75; 154 R$ 19,99; 160 R$ 6,87; NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA nos itens 68 R$ 1,64; 141 R$ 1,98; NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME nos itens 07 R$ 9,48; 75 R$ 8,95; 81 R$ 9,90; 125 R$ 0,70; 149 R$ 8,80; PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS nos itens 08 R$ 1,05; 09 R$ 7,55; 14 R$ 2,90; 15 R$ 1,70; 20 R$ 1,71; 38 R$ 8,35; 41 R$ 1,35; 42 R$ 1,60; 49 R$ 1,63; 51 R$ 1,63; 63 R$ 4,10; 64 R$ 1,95; 66 R$ 5,75; 69 R$ 1,39; 74 R$ 1,75; 83 R$ 0,60 ;88 R$ 4,70; 92 R$ 3,10; 95 R$ 1,72 ; 109 R$ 1,60; 114 R$ 3,23; 126 R$ 2,40; 127 R$ 2,00; 133 R$ 2,30; 138 R$ 0,52; 139 R$ 4,16; SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI nos itens 19 R$ 2,89; 43 R$ 1,34; 60 R$ 1,14; 79 R$ 3,76; 102 R$ 2,40.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
**Código Identificador:**480A5396

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 110/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.

| CNPJ/CPF | NOME DO CONTRIBUINTE | PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: |
|---|---|---|
| 28.902.113/0001-00 | C.S. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP | 2019/1797 |

***EDGAR ZANOTTO***
Diretor do Departamento de Administração Tributária

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Pires Nascimento
**Código Identificador:**66BBC887

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### NOVO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitações quanto ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas:1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros, diante da nova classificação de propostas, consignando o menor preço cotado global, declara licitante VENCEDORA a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta de preços totalizando R$ 944.769,27 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) . Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**BF73A7E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.
CONTRATADA: ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA 43164927053, CNPJ: 24.506.997/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) HORAS DE CARRO DE SOM.
VALOR DA HORA: R$19,50.
VALOR TOTAL: R$1.950,00.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Publicado por:**
Eduarda dos Santos Coelho
**Código Identificador:**A8321CFC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019.
### PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019.
### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado A contratação de anúncios em jornal, conforme segue:

**GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME.**

| ITEM | QUANT MÁXIMA | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 48 | Anúncios 26cm largura x 10cm de altura | Anúncio colorido em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização), e assinantes no Município de Santo Antônio da Patrulha. | R$ 720,00 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**5A0B1323

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 066/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatos aprovados no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 06 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Motorista | Luis Fernando Martins dos Santos | 1.º |
| Motorista | Mateus Ramos | 2.º |

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**F1C6BCD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRESSA APARECIDA DO NASCIMENTO DA ROSA, classificado(a) em 7° lugar, para o cargo de Professor I.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

**Publicado por:**
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
**Código Identificador:**91B8C781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, **modalidade Pregão Presencial n° 067/2019 (Processo Administrativo nº 169/2019),** com sessão de abertura marcada para o dia **30/07/2019, às 14h,** destinada a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, sito a Rua José Gutekoski, nº 627, Bairro São João, no município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital, (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 31/07/2019.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**8DA65023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, **modalidade Pregão Presencial n° 069/2019 (Processo Administrativo nº 174/2019),** com sessão de abertura marcada para o dia **31/07/2019, às 09h,** destinada a contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de refeição pronta, tipo "marmitex" destinadas aos servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 2.918, de 03/06/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 31/07/2019.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**2B57A64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 072/2019 (Processo Administrativo nº 187/2019). **Tipo:** menor preço por item, considerando o menor preço por km/rodado. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens educacionais, de conhecimento e cultura, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e aos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** dia 16/08/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

**Santo Augusto-RS, 31 de julho de 2019.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**0A371D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 013/2019 (Processo Administrativo nº 189/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de instalações e adequações para implantação de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), junto ao imóvel pertencente ao Município, localizado na Rua Independência, nº 73, Bairro Centro, com área total de 5.165,00m², cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor, para atividade hospitalar, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Data sessão abertura:** 21/08/2019, às 14h. **Edital:** www.santoaugusto.rs.gov.br, link Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Admin.). **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 31/07/2019

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**24B01CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO/SUPRESSÃO**

**Aditivo/Supressão Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 122/2018.** Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI e CIA LTDA - ME. Valor.....: 623,25 (Seiscentos e vinte e três e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 18/03/2019 Término: 14/06/2019. Licitação.....: Dispensa p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2018.Objeto.....:

Contratação de empresa para continuação das obras relativas à Tomada de Preço nº 008/2015, do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela CEF..

***NALDO WIEGERT***,
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Andre Paier
**Código Identificador:**05E8FB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Santo Augusto torna pública as convocaçõespara as Contratações Temporárias para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LARISSA BUSATTO ALVES, classificado(a) em 8° lugar, para o cargo de Professor I.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER, classificado(a) em 9° lugar, para o cargo de Professor I.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANE PADILHA WERLE, classificado(a) em 10° lugar, para o cargo de Professor I.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 01 DE AGOSTO DE 2019.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

**Publicado por:**
Jennifer Monique Schuh
**Código Identificador:**B616A9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 076/2019 (Processo Administrativo nº 182/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 70.000 km, do veículo Volkswagen Voyage, ano/modelo 2017, placa IYH 5461, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** MECAUTOR MECANICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA (CNPJ nº 87.704.151/0005-32). **Valor:** R$ 943,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 30/07/2019.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**B1D8632D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 077/2019 (Processo Administrativo nº 190/2019). **Objeto**: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagacy e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor S.F.P.R., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.19.0000095-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS, pelo período de três meses. **Contratada**: Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional (CNPJ nº 87.685.616/0001-21) **Valor**: R$ 1.950,00 Mensais – Total R$ 5.850,00. **Entrega**: Mensal, compreendendo três meses de acolhimento. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 31/07/2019.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**21B0C182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019, (Processo Administrativo nº 188/2018).** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: DPM Educação Ltda. (CNPJ 13.021.017/0001-77) **Valor Total**: R$ 1.850,00 **Entrega**: Conforme cronograma de cursos. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

**Santo Augusto-RS, 30 de julho de 2019.**

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**BA6BE707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 042/2018**

**Credenciante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Credenciada: CLINICA SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 97.095.392.0001-51.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia 30 de julho de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 30.07.2019.

São José do Ouro, RS, 31 de julho de 2019

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**72E29E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 041/2018**

**Credenciante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS**

**Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 90.483.900/0002-00.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, até o dia 30 de julho de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do mesmo instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinatura: 30.07.2019.

São José do Ouro, RS, 31 de julho de 2019

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra da Costa Camargo
**Código Identificador:**3927DCBA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2019 – SRP - FHC
### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público a DESCLASSIFICAÇÃO e SUBSTITUIÇÃO de fornecedor referente ao **PE nº 0008/2019 – SRP Aquisição futura de Medicamentos em Geral**, destacando os motivos descritos a seguir:

Vencedora na disputa do lote 113 do pregão acima identificado, a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.531.725/0001-20), após publicação do extrato da ata do PE 0008/2019 em 04 de julho de 2019 a referida empresa manifestou-se sobre a impossibilidade de fornecer o medicamento Imunoglobulina Anti RHO 300mcg/2ml intramuscular ampola 2ml, em razão do laboratório Pan América não manufaturar este produto em 2019 para a empresa Kamada ltda pela limitada capacidade produtiva desta. Diante disso, solicitou sua DESCLASSIFICAÇÃO. Recorremos à licitante remanescente, classificada em segundo lugar, ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Em negociação com o representante da empresa ALMINHANA, este aceitou fornecer o lote 113 pelo valor de R$ 219,000. Assim, a partir desta data de publicação, a empresa ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 02.873.606/0001-67 - SUBSTITUI a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no fornecimento desse lote, com o valor identificado a seguir:

**Lote 113 –** Imunoglobulina Anti RHO 300mcg/2ml – intramuscular – ampola 2ml. Valor: **R$ 219,000/ampola**;

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
**Código Identificador:**D9E6B782

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.021, DE 31 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial suplementar novalorR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1094 | ELEVADOR - HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 150.000,00 |
| **Total** | | **R$ 150.000,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 101 | UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 1001 | PROJ/ATIV. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 449061 | - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (3) | R$ 44.773,00 |
| 2000 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 319004 | - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (4) | R$ 20.000,00 |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (11) | R$ 10.000,00 |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (14) | R$ 18.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15) | R$ 25.796,00 |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (18) | R$ 16.431,00 |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (19) | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | **R$ 150.000,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

***REGISTRE-SE,***
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**308A0A94

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 3.022, DE 31 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 394.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (37) | R$ 12.000,00 |
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2051 | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (129) | R$ 15.000,00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (137) | R$ 250.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2077 | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (294) | R$ 10.000,00 |
| 2078 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (303) | R$ 10.000,00 |
| 2708 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (410) | R$ 2.000,00 |
| 2771 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (657) | R$ 1.500,00 |
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB. | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2082 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (447) | R$ 55.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (511) | R$ 2.000,00 |
| 2091 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (519) | R$ 21.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (521) | R$ 11.000,00 |
| 2098 | CONSELHO TUTELAR | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (546) | R$ 5.000,00 |
| **Total** | | **R$ 394.500,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso Livre, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1050 | PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (112) | R$ 15.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513) | R$ 10.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (511) | R$ 5.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (514) | R$ 10.000,00 |
| 2095 | HABITAÇÃO - MORADIAS POPULARES | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (530) | R$ 5.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (528) | R$ 2.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9803 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592) | R$ 23.500,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1) | R$ 324.000,00 |
| **Total** | | **R$ 394.500,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8DF53154

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 2.954, DE 31 DE JULHO DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.942, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990,

Considerando as informações exaradas no ofício datado de 30 de julho de 2019, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, relatando a impossibilidade de presidir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal 2.942, de 19 de julho de 2019,

**R E S O L V E**

Art. 1º Alterar a presidência da Comissão Sindicante para condução do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal 2.942, de 19 de julho de 2019, substituindo a servidora Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 2311, pela ServidoraDenise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matrícula n° 2059, alterando o Art. 2º da referida Portaria Municipal da seguinte forma:

*"Art. 2° Para tanto, DESIGNA as servidoras Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula N° 2059, Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 2311 e Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob a presidência da primeira, atuarem no referido Processo de Sindicância Disciplinar, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula n° 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração.

***ARTUR S. HAESBAERT FILHO,***
Procurador

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**64A59207

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0946/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

A professora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2446**,** mudança do **Nível 2**para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 4700, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**AA12178F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0947/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**

A professora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 3418, mudança do **Nível 2**para **Nível 3**, conforme Certificado de Conclusão e requerimento protocolado sob nº 4700, nos termos do Artigo n.º13, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 315-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**6814455E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0948/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**AVERBA**

Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da Servidora **KAROLINA WAECHTER SIMON**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 3418, conforme CTC do INSS Protocolo n° 19027060.1.00136/19-8 apresentada, sendo aproveitada na Prefeitura Municipla de São Pedro do Sul o total de 883 dias (2 ano, 05 mês e 03 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**90F037B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0949/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 2

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, detentor docargo efetivo de Operador de Mesa, matricula 307, **FG 2**, para atuar como **OUVIDOR-GERAL**, conforme oficio nº 153/GP/2019 de 26.07.2019, a contar de 01.08.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4417D250

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0950/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a Servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 126, o DIREITO de 03 (três) meses a Licença Prêmio, refertente ao quinquênio ininterrupto de **08.06.2011 a 05.06.2016**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**37B1467E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0951/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** à servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 126, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, 30 (trinta) referente ao quiquenio **09.06.2006 a 07.06.2011** e 30 (trinta) referente ao quiquenio **08.06.2011 a 05.06.2016**, conforme direito adquirido pela Portaria 0541/2018, de 26.04.2018 e Portaria 0950/2019, de 30.07.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4761, a contar de**01.08.2019 a 29.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**906C0BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0952/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a Servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 829, o DIREITO de 03 (três) meses a Licença Prêmio, refertente ao quinquênio ininterrupto de **11.03.2012 a 09.03.2017**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**283BB68A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0953/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** à servidora **CLAUDIA BEATRIZ DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 829, o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, 30 (trinta) referente ao quiquenio **13.03.2007 a 10.03.2012** e 30 (trinta) referente ao quiquenio **11.03.2012 a 09.03.2017**, conforme direito adquirido pela Portaria 0541/2018, de 26.04.2018 e Portaria 0950/2019, de 30.07.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4761, a contar de**01.08.2019 a 29.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**58AE6F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0954/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a Servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2363, o DIREITO de 03 (três) meses a Licença Prêmio, refertente ao quinquênio ininterrupto de **21.03.2014 a 19.03.2019**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**EAB8DA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0955/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** à servidora **CATIUSCIA VIVIAN MELO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2363, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, 30 (trinta) referente ao quiquenio **21.03.2014 a 19.03.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 0954/2019, de 30.07.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4760, a contar de**01.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F7DF0D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0956/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA NOJO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao Servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 2437, por motivo de falecimento de seu neto, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**AAD4E4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0957/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**LOTA,** o servidor **DALMIRO ROSS**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 2039, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme oficio nº 409/2019, a contar **05.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**ECA5D959

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0958/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**

a contar de **29.07.2019**, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, do Senhor **TIAGO DA SILVA MACHADO,**nomeada pela Portaria DP Nº **0878/2019**de 12.07.2019, para o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA** a pedido do mesmo conforme documento protocolo n° 4714/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**84E81E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0959/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao Servidor **RODRIGO ZINELLI,** detentor docargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula n° 2336, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **02.12.2013 a 30.11.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0083/2019, de 11.01.2019, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 47220 a contar de**29.07.2019 a 27.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**FFD26CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0960/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2018 a 11.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 09.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C25AD278

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0961/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, Detentora do Cargo Efetivo de Professora, Matrícula 2247, o Gozo de 05 (cinco) Dias de Férias, Referente ao Periodo Aquisitivo de **17.02.2018 a 16.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2019 a 09.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**ADBA93A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0962/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **RENÊ MOTTA ANTUNES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 2131, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2018 a 18.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.08.2019 a 11.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**AE132810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0963/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **JOAO LUIS PREUSS KIPP**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquinas, matrícula 2602, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.11.2016 a 23.11.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.11.2019 a 09.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D34E939E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0964/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**
Para a Classe **“B”**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LAURIANE MACHADO DOS REIS**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2588,tendo entrado em exercicio em **26.07.2016**, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2019**, conforme oficio n° 312/2019 SME de 09 de Maio de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**EBEAB71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0965/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**
Para a Classe **“B”**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **LUANA STREB ARTMANN**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2586,tendo entrado em exercicio em **22.07.2016**, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2019**, conforme oficio n° 312/2019 SME de 09 de

Maio de 2019,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**BD2168B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0966/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**
Para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **ADRIANA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2584, tendo entrado em exercicio em 13.07.2016, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2019**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C8D68D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0967/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**
Para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário da Saúde, matrícula 2582, tendo entrado em exercicio em 11.07.2016, implementando a mudança de Classe em **JULHO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **AGOSTO DE 2019**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**1AD2B8C1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de São Pedro do Sul – RS,**informa que realizará os seguintes processos licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL 46/2019,** Registro Preços para contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografia, junto ao Hospital Municipal.

ABERTURA:14.08.19, às 09:00 horas

.**PREGÃO PRESENCIAL 47/2019,** Registro Preços de prestação de serviços de manutenção das redes elétrica e hidráulica dos prédios municipais.

ABERTURA:14.08.19, às 11h:30min.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 01 de agosto de 2019.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**025BB39B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**50B97E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**87C187B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**5D2EF02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**7695C56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETORATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**DF5668E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**092EF248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**FE57CA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**58A28F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**0E160ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**D9A50B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**F480192C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Partes**: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
**Objeto**: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro.

São Valério do Sul/RS, 30 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**FF68B2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO**

**Objeto**: Fornecimento de Pneus, cfme PE nº 10/2018, ARP nº 06/2018.
**Valor**: R$ 24.045,00 (vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais.)
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2019.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/ CV TYRES Eireli ME – CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 29 de julho de 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**67B3F4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 23/2019;
**OBJETO**: Edital de pregão para a Aquisição de peças para substituição junto ao veículo Strada IXT 9320.
**Tipo:** Menor Preço por montante global. **Data da abertura:**15 de agosto de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 31 DE JULHO DE 2019.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliséia Teresinha Radin Plein
**Código Identificador:**0525C95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-EDITAL Nº. 02/2019**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período das inscrições que serão realizadas no Setor de Compras e Licitações na AV Leônidas de Souza, 1289 do Chamamento Público acima, nas datas e horários que segue: **Do dia 01/08/2019 ao dia 31/07/2020 das 12h15min às 18h00min: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019,** cujo objeto é o **Chamamento público destinado ao credenciamento de médicos nas especialidades ortopedista, psiquiatra, cardiologista e clinico geral para elaboração de laudos periciais em servidores do município segurados pelo FAPS, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público e seus anexos.** O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**8492113E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL**

RESUMO DE CONTRATO
**CONTRATO N°.** 046/2019
**PROCESSO N°:** 4949/2019
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº 002/2019.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF
**OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º Semestre de 2019.
**VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 182.566,40** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
**ASSINATURAS:**
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JAIR JAIME ROHR
ADAIR RICARDO SCHILLING
ADRIANO CRISTIANO KIRSCH
ALEXANDRE AIRTON KINAST
CARLOS HENRIQUE BEIER
CLEBER RICARDO FETTER
DALILA LAUCK
ISEQUIEL MANOEL GRESS
JAIR NADIR HACK

LUANA SCHMIDT
JOSÉ DE ANASTÁCIO
NADIR HACK
LUCIO LAURO KIRSCH
NEUSA HELENA LAUCK
NIVALDO ARI KINAST
RAFAEL EDUARDO GRES
ENEDIR ARLINDO HOFFMEISTER
JOÃO CARLOS REIS DE OLIVEIRA
HEITOR ELPIDIO BERGMANN
VALDIR NATALINO KRUMMENAUER SCHMIDT

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 12/02/2019

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**E3A82FAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP
**Objeto:** Aquisição de 1 (um) veículo zero km para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
**Valor:** R$ 52.730,00
**Vigência:** 60 dias

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**A76DD8C5

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Consórcio Terra de Areia
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto, acessibilidade e sinalização, numa área total 20.889,43 m², nas Ruas no município de Terra de Areia/RS incluindo material.
**Valor:** R$ 2.780.539,65
**Vigência:** 08 meses.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**AE900595

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 050/2019 Registro de Preços. **Objeto**: Aquisição de materiais para utilização em sinalização pública. **Sessão de Lances**: 14 horas do dia 15 de agosto de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 31 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Evandreia Vieira Lopes
**Código Identificador:**E0B69A56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO CONCESSOR DE PENSÃO PORTARIA Nº 25.386/2019

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.6**
**Data: 24/07/2019**
**Hora: 09:17**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2112 de 2001, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **EDMUNDO SEVERO DE BARROS,** CPF 346.639.320-53, matrícula 1037-5, cargo de Operário Especializado, classe "E", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 26/06/2019, inativado conforme Portaria nº 24.541/2018, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.977,72,** distribuídos da seguinte forma: **ZILDA TEIXEIRA DE BARROS,** CPF 651.531.380-20, cônjuge, a contar de 26/06/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.977,72.
A pensão será custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Tupanciretã, 24/07/2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**35BF58A8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO N°069/2019

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trechos das Ruas Arnaldo Roberto Seibert, Benno Schuch, Artur Storch, Antônio Viera de Mello, Alfredo Kirst e Estrada dos Alambiques (acesso parque de eventos), totalizando uma área de 25.258,97 m². Compreendendo: serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, microdrenagem, sinalizações vertical e horizontal, passeios públicos com acessibilidade e serviços complementares com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com projetos, memorial descritivo, Especificação Técnica, orçamento e cronograma de execução.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVENELLA LTDA, CNPJ sob nº89.713.903/001-23.
VALOR: Pela execução do serviço ora contratado o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$3.778.852,46 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em moeda corrente nacional, sendo R$527.596,13 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos) relativo aos serviços e R$3.251.256,33 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).
PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras ora licitadas no prazo máximo de até 18 (dezoito) meses.

Vale Verde (RS), 30 de Julho de 2019.

***ROQUE ALVICIO EISERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**C23F25C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL Nº 196, DE 31 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 196, DE 31 DE JULHO DE 2019
CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aHOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕESdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no âmbito da Lei nº 6.356, de 19de junho de 2019.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Divisão de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal251, ou junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

***CELSO KRAMER***
Prefeito Municipal em Exercício

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**8FD71DE5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO EDITAL Nº 197, DE 31 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 197, DE 31 DE JULHO DE 2019
CELSO KRAMER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VENÂNCIO AIRES DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO A LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOSdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no âmbito da Lei nº 6.356, de 19de junho de 2019.

A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Divisão de Psicologia Organizacional, pelo telefone nº 3983-1000, ramal251, ou junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

***CELSO KRAMER***
Prefeito Municipal em Exercício

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Ribeiro Trojahn
**Código Identificador:**164E431F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 2.174, DE 31 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa deEstimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portarianº 2.170/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.
Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, **ANA REGINA MENIN POSSAMAI**, classificação 11º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas funções do cargo na EMEI Anita Dall'Agnol Amantino, com subordinação àSecretáriaMunicipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 31 de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 31/07/2019

***MILTON OLIVO BROETTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**1C7B9B51

### SECRETARIA DE GOVERNO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 045/2019:** Vencedores:

| **GENTE SEGURADORA S/A** | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Unidade** | **Qtde** | **Valor** |
| GRUPO 001 | UN | 1,00 | R$ 19.000,0000 |
| GRUPO 005 | UN | 1,00 | R$ 15.098,0000 |
| **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** | | | |
| GRUPO 002 | UN | 1,00 | R$ 6.500,0000 |
| GRUPO 003 | UN | 1,00 | R$ 1.357,0000 |
| GRUPO 004 | UN | 1,00 | R$ 12.770,0000 |

Veranópolis, 31 de julho de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**13EDF465

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 008-2019 - IBIRUBÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019.

**EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 008-2019**
**IBIRUBÁ, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público a frequência no curso preparatório e a nota da prova objetiva, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:

**De acordo com o edital em seu item 6, conforme segue abaixo, estabelece que:**

**6 . DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

6.1 Tendo preenchido os requisitos da inscrição acima, e tendo sido homologada sua inscrição preliminar, o candidato prossegue no processo de eleição, devendo preencher concomitantemente os requisitos da inscrição definitiva abaixo descritos.

6.2 Realizar-se-á um curso preparatório, no qual serão ministradas aulas com assuntos pertinentes à prática de trabalho do Conselheiro Tutelar, sendo que o candidato deverá ter presença mínima de 90%.

6.3 Com base no conteúdo das aulas do curso preparatório, será aplicada uma prova teórica com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter o mínimo de 60% de acertos.

Sendo assim é divulgada a situação dos candidatos, conforme segue:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | Frequência no curso preparatório. Mínimo de 90 % | Nº de acertos prova | Percentual de acertos na prova | Situação Candidato |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES | ATENDEU | 11 | 55% | REPROVADA |
| 02 | JULIANA CAROLINA SANTANA ERTHAL | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADA |
| 03 | ANA SALETE DE OLIVEIRA SPENGLER | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADA |
| 04 | BRUNA BRANDÃO DA SILVA | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADA |
| 05 | LETICE ELICKER | ATENDEU | 11 | 55% | REPROVADA |
| 06 | JAQUELINE FERREIRA MATTOS | ATENDEU | 10 | 50% | REPROVADA |
| 07 | ROSANGELA LACORTE DE LIMA | ATENDEU | 09 | 45% | REPROVADA |
| 08 | RAQUEL DE SOUZA | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADA |
| 09 | DOUGLAS RODRIGUES | ATENDEU | 12 | 60% | APROVADO |
| 10 | ELISANGELA LEAL DE SOUZA | ATENDEU | 17 | 85% | APROVADA |
| 11 | IARA FERNANDES GOMES | ATENDEU | 15 | 75% | APROVADA |
| 12 | MARLI BIRKHAN | ATENDEU | 17 | 85% | APROVADA |
| 13 | NEUSA SOUZA DOS SANTOS | ATENDEU | 20 | 100% | APROVADA |
| 14 | LACI BEHNEN GUARESCHI | ATENDEU | 13 | 65% | APROVADA |
| 15 | LURDES DE BAIRROS NOVATZKY | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADA |
| 16 | LETÍCIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÖNSTRUP | ATENDEU | 16 | 80% | APROVADA |
| 17 | DAIANE ANTUNES DOS SANTOS | NÃO ATENDEU | NÃO COMPARECEU | | REPROVADA |
| 18 | PATRÍCIA DA SILVA DE FARIAS | ATENDEU | 15 | 75% | APROVADA |
| 19 | CAROLINA DENTEE FERRAZ | NÃO ATENDEU | NÃO COMPARECEU | | REPROVADA |
| 20 | CARLOS MAGNO GUIMARÃES | ATENDEU | 12 | 60% | APROVADO |
| 21 | FLÁVIO DA SILVA | ATENDEU | 10 | 50% | REPROVADO |
| 22 | HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG | ATENDEU | 14 | 70% | APROVADO |
| 23 | FRANCIELI MARIA FATH | NÃO ATENDEU | NÃO COMPARECEU | | REPROVADA |
| 24 | CLARICE DE SOUZA ALVES | ATENDEU | 13 | 65% | APROVADA |
| 25 | ISABEL CRISTINA FACCHI DIESEL | NÃO ATENDEU | NÃO COMPARECEU | | REPROVADA |
| 26 | DEISE MARY FERREIRA | NÃO ATENDEU | NÃO COMPARECEU | | REPROVADA |

**Os candidatos aprovados estão aptos a realizar a avaliação psicológica, sendo que estão CONVOCADOS A COMPARECER NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA FIRMINO DE PAULA, 1011 – IBIRUBÁ – RS, PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**
**DATA: 02 DE AGOSTO DE 2019.**
**HORÁRIO: 08H00M**
**TURNO: MANHÃ**

Ibirubá, 01 de agosto de 2019.

***ADEMIR EDISON TRENTINI***

***TACIANA BASSO TOLAZZI***

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**8EFBB739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.019, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$192.800,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER,que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (121) | R$ 15.000,00 |
| 2051 | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (129) | R$ 15.000,00 |
| 2052 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (134) | R$ 15.000,00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140) | R$ 10.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (137) | R$ 15.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2070 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (243) | R$ 4.800,00 |
| 2700 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (321) | R$ 1.000,00 |
| 2701 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332) | R$ 116.000,00 |
| 2703 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (365) | R$ 1.000,00 |
| **Total** | | **R$ 192.800,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2054 | EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO. | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (142) | R$ 70.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2704 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376) | R$ 116.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9803 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592) | R$ 6.800,00 |
| **Total** | | **R$ 192.800,00** |

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE***
***E CUMPRA-SE.***

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8E9653B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 010/2019.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2380, de 18 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICO**o resultado preliminar com a pontuação e classificação preliminar de cada candidata:

**1. GRADE DE NOTAS:**

| Nome | Assiduidade 20 | Desempenho 20 | Planejamento 10 | Criatividade 10 | Apresentação do teatro 20 | Análise de currículo 20 | Total 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amanda Timm Pompeu | 15 | 12 | 7 | 8 | 19 | 0 | 61 |
| Ana Luisa Becker Cezar | 20 | 13 | 6 | 9 | 17 | 8 | 73 |
| Andreia Domingos Moreira | 20 | 11 | 6 | 7 | 14 | 0 | 58 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Andryelen Haas Gallina | 20 | 19,5 | 10 | 9 | 20 | 4 | 82,5 |
| Ana Cláudia de Souza Lucas | 20 | 18 | 8 | 10 | 20 | 2 | 78 |
| Claudia Torres Muller | 20 | 15 | 6 | 8 | 20 | 6 | 75 |
| Cleris Maria Weide Ebling | 20 | 16 | 6 | 8 | 20 | 4 | 74 |
| Francimari de Azeredo Cordova | 17 | 12 | 6 | 6 | 16 | 12 | 69 |
| Gisseli Machado Freitas | 20 | 12 | 6 | 6 | 20 | 0 | 64 |
| Gilcelene Rodrigues Alves | 10 | 10 | 7 | 8 | 13 | 4 | 52 |
| Liliane Belles Schmidt | 20 | 10 | 6 | 7 | 15 | 14 | 72 |
| Maria Luisa Martins Camargo | 20 | 19 | 10 | 9 | 20 | 2 | 80 |
| Raiana Santos da Rosa | 20 | 11 | 8 | 10 | 18 | 0 | 67 |
| Thais Comassetto | 20 | 16 | 7 | 8 | 20 | 8 | 79 |
| Valéria Aparecida Muller | 20 | 13 | 6 | 8 | 20 | 4 | 71 |

**2. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATA | PONTUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| 1° | Andryelen Haas Gallina | 82,5 |
| 2° | Maria Luisa Martins Camargo | 80 |
| 3° | Thais Comassetto | 79 |
| 4° | Ana Cláudia de Souza Lucas | 78 |
| 5° | Claudia Torres Muller | 75 |
| 6° | Cleris Maria Weide Ebling | 74 |
| 7° | Ana Luisa Becker Cezar | 73 |
| 8° | Liliane Belles Schmidt | 72 |
| 9° | Valéria Aparecida Parcianello | 71 |
| 10° | Francimari de Azevedo Cordova | 69 |
| 11° | Raiana Santos da Rosa | 67 |
| 12° | Gisseli Machado Freitas | 64 |
| 13° | Amanda Timm Pompeu | 61 |
| 14° | Andreia Domingos Moreira | 58 |
| 15° | Gilcelene Rodrigues Alves | 52 |

As candidatas terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis**para requererem revisão das notas ou apresentar recursos quanto a classificação ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***LEANDRA ALVES DIEHL***
Supervisora do Programa Criança Feliz

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**EAE21FDF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.185, DE 31 DE JULHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$192.800,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei n° 3.019, de 31 de julho de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (121) | R$ 15.000,00 |
| 2051 | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (129) | R$ 15.000,00 |
| 2052 | CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (134) | R$ 15.000,00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140) | R$ 10.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (137) | R$ 15.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2070 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (243) | R$ 4.800,00 |
| 2700 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (321) | R$ 1.000,00 |
| 2701 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |

| | | |
|---|---|---|
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (332) | R$ 116.000,00 |
| 2703 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL | |
| 339047 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (365) | R$ 1.000,00 |
| **Total** | | **R$ 192.800,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2054 | EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO. | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (142) | R$ 70.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2704 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376) | R$ 116.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9803 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592) | R$ 6.800,00 |
| **Total** | | **R$ 192.800,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

***MARTA HELENA LENZ***
Secretária da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**451F00E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.186, DE 31 DE JULHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁPROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei n° 3.021, de 31 de julho de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1° A aberturadecréditoadicional especial suplementar novalorR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1094 | ELEVADOR - HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 150.000,00 |
| **Total** | | **R$ 150.000,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 101 | UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 1001 | PROJ/ATIV. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 449061 | - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (3) | R$ 44.773,00 |
| 2000 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| 319004 | - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (4) | R$ 20.000,00 |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (11) | R$ 10.000,00 |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (14) | R$ 18.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (15) | R$ 25.796,00 |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (18) | R$ 16.431,00 |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (19) | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | **R$ 150.000,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

***MARTA HELENA LENZ,***
Secretária da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**F26C5D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.187, DE 31 DE JULHO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 394.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei n° 3.022, de 31 de julho de 2019,

**D E C R E T A**

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (37) | R$ 12.000,00 |
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 2051 | CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS URBANAS (INFRA-ESTRUTURA URBANA) | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (129) | R$ 15.000,00 |
| 2053 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (137) | R$ 250.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 701 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2077 | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (294) | R$ 10.000,00 |
| 2078 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (303) | R$ 10.000,00 |
| 2708 | SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (410) | R$ 2.000,00 |
| 2771 | PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (657) | R$ 1.500,00 |
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB. | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2082 | MANUTENÇÃO DA FROTA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (447) | R$ 55.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (511) | R$ 2.000,00 |
| 2091 | ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (519) | R$ 21.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (521) | R$ 11.000,00 |
| 2098 | CONSELHO TUTELAR | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (546) | R$ 5.000,00 |
| **Total** | | **R$ 394.500,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso Livre, como seguem:

| | | |
|---|---|---|
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1050 | PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (112) | R$ 15.000,00 |
| 9 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 902 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2090 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 339036 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513) | R$ 10.000,00 |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (511) | R$ 5.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (514) | R$ 10.000,00 |
| 2095 | HABITAÇÃO - MORADIAS POPULARES | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (530) | R$ 5.000,00 |
| 339039 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (528) | R$ 2.000,00 |
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |

| | | |
|---|---|---|
| 9803 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592) | R$ 23.500,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1) | R$ 324.000,00 |
| **Total** | | **R$ 394.500,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária da Administração

***MARTA HELENA LENZ,***
Secretária da Fazenda

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**09FBFD61

